

EU FEM ROADMAP

Roteiro da UE para referência
sobre o casamento forçado/precoce
para profissionais de 1ª linha



Com o apoio financeiro
do Programa Direitos,
Igualdade e Cidadania da
União Europeia



Editor: Mathilde Sengoelge

Colaboradores: Nigina Abaszade, Isabelle Brantl, Mwenya Chimba, Serin Sempere Culler, Nurgul Kinderbaeva, Marc Nectoux, Angelina Rodrigues, Duarte Vilar, Yvette Völschow

Ano de publicação: novembro de 2016

Design gráfico: Monika Medvey, www.memodesign.at

Fotografias de capa: istockphoto.com

O presente documento foi preparado no âmbito do projeto « Roteiro da UE para referência sobre o casamento forçado/precoce para profissionais de 1ª linha ». Os parceiros são: APF-Portugal, BAWSO-Reino Unido, Orient Express-Áustria, Psytel-França, Universidade de Vechta-Alemanha e FNUAP-Europa Oriental e Ásia Central.

Financiado por:



Com o apoio financeiro
do Programa Direitos,
Igualdade e Cidadania da
União Europeia



A presente publicação foi produzida com o apoio financeiro do programa Daphne da União Europeia para o projeto JUST/2014/RDAP/AG/HARM/. Os conteúdos da presente publicação são da exclusiva responsabilidade do coordenador do projeto, a Universidade de Vechta, e não podem, de forma alguma, ser considerados como um reflexo dos pontos de vista da Comissão Europeia.

Roteiro da UE para referência sobre o casamento forçado/precoce para profissionais de 1ª linha Índice

Table of Contents

1. Introdução	4
1.1 Objetivo do Roteiro da UE para referência sobre o casamento forçado/precoce	4
1.2 Por que é que os casamentos forçados/precozes existem e quais as respetivas consequências	5
1.3 Estatísticas sobre o casamento forçado/precoce na Europa	6
1.4 Dez principais mitos sobre o casamento forçado/precoce	6
1.5 Desafios a nível da UE e questões transfronteiriças relacionadas com o casamento forçado/precoce	8
2. Roteiro da UE para referência sobre o casamento forçado/precoce para profissionais de 1ª linha	10
2.1 Princípios fundamentais no apoio às vítimas de casamentos forçados/precozes	10
2.2 Resposta multissetorial ao casamento forçado/precoce	11
Quadro 1 Potenciais sinais de alerta ou indicadores de casamento forçado/precoce	13
Quadro 2 Roteiro da UE para o casamento forçado/precoce – um processo em sete etapas	14
2.3 Percurso de referência sobre o casamento forçado/precoce para profissionais escolares/de educação	19
2.4 Percurso de referência sobre o casamento forçado/precoce para profissionais de proteção de crianças	21
2.5 Percurso de referência sobre o casamento forçado/precoce para profissionais de saúde	24
2.6 Percurso de referência sobre o casamento forçado/precoce para profissionais de justiça criminal	26
2.7 Percurso de referência sobre o casamento forçado/precoce para funcionários dos serviços de casamento civil	28
3. Avaliação de um Percurso de referência sobre o casamento forçado/precoce para os profissionais da 1ª linha	30
4. Glossário de termos	31
5. Anexos	32
Anexo 1 Resposta da UE ao casamento forçado/precoce: Reconhecer, Avaliar o Risco, Dar resposta, Encaminhar	33
Anexo 2 Exemplo de um protocolo de avaliação dos riscos do casamento forçado/precoce	35
Anexo 3 Perfis dos recursos por país em relação ao casamento forçado/precoce	37
Anexo 3.1 Perfil dos recursos em relação ao casamento forçado/precoce na Alemanha	37
Anexo 3.2 Perfil dos recursos em relação ao casamento forçado/precoce em Áustria	39
Anexo 3.3 Perfil dos recursos em relação ao casamento forçado/precoce na França	38
Anexo 3.4 Perfil dos recursos em relação ao casamento forçado/precoce em Portugal	40
Anexo 3.5 Perfil dos recursos em relação ao casamento forçado/precoce no Reino Unido	41

1. Introdução

O casamento forçado e/ou precoce, contraído sem o livre e válido consentimento de um ou dos dois parceiros ou antes dos 18 anos de idade, é internacionalmente reconhecido como uma violação dos direitos humanos e como uma forma de violência com base no género¹. Trata-se de uma prática danosa sociocultural e multifacetada, com consequências nefastas no desenvolvimento pessoal, oportunidades futuras, saúde e bem-estar das crianças, mulheres, homens, famílias, comunidades e nações². O casamento forçado constitui uma séria violação dos direitos humanos pois despoja as vítimas da sua liberdade pessoal e do direito de escolher se, quando e com quem casar, e viola, frequentemente, o direito à educação e à profissão. Consequentemente, situa-se numa posição diametralmente oposta aos princípios fundamentais e aos valores fundamentais essenciais da União Europeia (UE), em particular a igualdade de géneros e a proteção dos direitos da criança. A UE abordou a questão do casamento forçado direta ou indiretamente nas diferentes legislações, tais como a Diretiva «Vítimas», de 2012, que classifica o casamento forçado como uma forma de violência de género, a Diretiva «Qualificação», de 2011, que lida com os direitos e os deveres das pessoas que foram vitimizadas através da violência de género, e a Diretiva «Reagrupamento familiar», de 2003, que contém medidas de combate ao perigo de permitir o casamento forçado através do reagrupamento transnacional. O artigo 63.º, n.º 3, do Tratado que institui a Comunidade Europeia constitui a base jurídica adequada para a ação da UE.

Existe um equívoco comum de que o casamento forçado/precoce está confinado a determinados grupos, religiões e culturas; contudo, tal não é o caso. Esta prática não está confinada a uma cultura ou grupo religioso e pode ocorrer independentemente da etnicidade, cultura, religião, deficiência, idade, género e sexualidade. As pesquisas ocorridas nos Estados-Membros da UE demonstraram que o casamento forçado/precoce ocorre predominantemente no estrangeiro, a maioria das vítimas são raparigas de diferentes culturas e matrizes nacionais e os autores são normalmente os pais ou membros da família, sendo os maus-tratos na família um fator de risco fundamental^{3,4}.

«Acho que a coisa mais importante para as agências é a proteção. Não pensar, não investigar, apenas agir. Tomar aquilo que alguém diz pelo seu valor facial. Se alguém disser que pensa que tal vai acontecer, esse alguém é melhor juiz do que nós. Se vir alguma coisa que o deixe desconfortável, não se preocupe em ser acusado de racismo ou de não entender a cultura, não se preocupe em ofender alguém porque viu um problema onde ele não existia; sinalize-o e deixe que seja investigado e se não houver nenhum problema, alguém ficará ofendido, mas se houver um problema, alguém será salvo.»

— Entrevista com perito em casamento forçado/precoce do Reino Unido

1.1 Objetivo do Roteiro da UE para o casamento forçado/precoce

O objetivo do Roteiro da UE para o casamento forçado/precoce consiste em fornecer aos profissionais da linha da 1ª linha, um documento de orientação que lhes permita prestar assistência na proteção e apoio de (potenciais) vítimas de casamento forçado/precoce. Os profissionais da 1ª linha, tais como os que trabalham em centros de acolhimento a imigrantes, ONG que trabalham com migrantes, casas de abrigo para mulheres vítimas de violência ou TSH, serviços de saúde, membros das CPCJ, magistrados, escolas e outras e organizações educativas, podem utilizar este Roteiro para reforçar a resposta multissetorial ao casamento forçado/precoce através de:

- garantia e/ou aumento da segurança da vítima em todas as fases do apoio;
- garantia da qualidade e consistência da prestação dos serviços;
- garantia da confidencialidade dos serviços prestados às (potenciais) vítimas de casamento forçado/precoce;
- facilitação de encaminhamento efetivo para as vítimas de casamento forçado/precoce para outros serviços; e
- ligação com outros recursos disponíveis para as vítimas de violência.

1 United Nations General Assembly, Resolution 69/L.23 on 'Child, Early and Forced Marriage', 17 November 2014. http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/C.3/69/L.23/Rev.1

2 European Union Agency for Fundamental Rights. Addressing forced marriage in the EU: legal provisions and promising practices. 2014. Available: http://fra.europa.eu/sites/default/files/fra-2014-forced-marriage-eu_en.pdf.pdf

3 United Kingdom, Forced Marriage Unit (FMU). Multi-agency statutory guidance. 2010, p. 9.

4 European Union Agency for Fundamental Rights (FRA). Addressing forced marriage in the EU: legal provisions and promising practices, page 8. http://fra.europa.eu/sites/default/files/fra-2014-forced-marriage-eu_en.pdf.pdf

O Roteiro inclui um processo de referenciação em sete etapas para os/as os profissionais da 1ª linha, e proporciona, em seguida, uma orientação específica para os profissionais de educação, serviços de proteção das crianças e jovens, profissionais de saúde, profissionais da justiça criminal (justiça e policiamento) e funcionários dos serviços de casamento civil.

O Roteiro da UE sobre o casamento forçado/precoce foi criado por profissionais da 1ª linha especializados em fornecer apoio às vítimas de casamento forçado/precoce, complementando outros documentos de orientação, diretrizes e os procedimentos operativos, nacionais nesta matéria, quando existentes.

1.2 Por que é que os casamentos forçados/precoces existem e respetivas consequências

Se uma dada família utilizar a violência ou a coação para fazer o filho ou a filha casar, esse consentimento da vítima não foi dado de livre vontade e é, por conseguinte, considerado um casamento forçado; o mesmo acontece quando uma das pessoas ainda não atingiu a idade do consentimento judicial, normalmente os 18 anos. O casamento forçado/precoce, independentemente do local onde ocorre na UE, está enraizado na discriminação com base no género e em práticas tradicionais nefastas. Os fatores impulsionadores incluem o conflito, a pobreza e a exclusão social. Não é o país de origem dos pais que é importante, mas sim o historial de maus-tratos na família. Uma criança com uma deficiência mental pode não ter a capacidade de dar o pleno consentimento a um casamento e os pais podem procurar uma pessoa para casar com o seu filho deficiente para que esta atue como cuidadora e ajude os pais a cuidar do filho deficiente. Os pais de uma criança que seja lésbica, gay, bissexual ou transexual (LGBT) podem procurar um casamento forçado/precoce para esconder a orientação sexual do filho ou filha. Por conseguinte, as pessoas com deficiência ou as que são LGBT estão sujeitas a um risco acrescido de casamento forçado/precoce. Outros motivos importantes podem ser³:

- controlar comportamentos sexuais não desejados (incluindo comportamentos considerados promíscuos, ou ser LGBT);
- controlar um comportamento não desejado, tal como o consumo de álcool e de drogas, a utilização de maquiagem ou o comportamento considerado «ocidentalizado»;
- evitar relações «inadequadas», por ex., fora do grupo étnico, cultural, religioso ou da casta;
- proteger a «honra da família»; responder à pressão dos pares ou da família;
- tentar reforçar os laços familiares;
- obter ganhos financeiros;
- garantir que a terra, a propriedade e a riqueza permanecem no seio da família;
- proteger ideais culturais percebíveis;
- manter os ideais religiosos considerados, eventualmente, em risco;
- ajudar nos pedidos de residência e de cidadania num dado país;
- ou manter compromissos familiares de longa data.

«A chave para combater e prevenir eficazmente o casamento forçado é integrar uma gama diversificada de atividades e medidas, tais como serviços de apoio, sensibilização, iniciativas educacionais, formação e campanhas. As atividades de prevenção devem abordar as diferentes necessidades das vítimas de maneira acessível. Devem adotar uma abordagem inclusiva da violência com base no género. É necessária uma cooperação entre as agências para estabelecer e operacionalizar mecanismos e processos de encaminhamento. Por fim, o financiamento das atividades de prevenção e de apoio às vítimas deve ser sustentável.»⁴

As vítimas do casamento forçado/precoce são mais propensas à violência com base no género e à exclusão social, o que pode levar à depressão e até ao suicídio. Frequentemente, um casamento precoce ou forçado leva a relações sexuais forçadas, o que se poderá qualificar como violação conjugal, punível por lei. Muitas vítimas não têm autorização para ir à escola e são restringidas nos seus movimentos e no acesso a serviços (por ex., serviços de saúde sexual e reprodutiva). Podem ficar grávidas precocemente, colocando a mãe e a criança em risco. Contudo, a situação é diferente para as vítimas do sexo masculino, quando comparadas com as vítimas do sexo feminino, e cada situação é única relativamente à fidelidade à família e ao respeito pelas decisões familiares por oposição ao direito de viver a própria vida e ao controlo da sexualidade individual.

1.3 Estatísticas sobre o casamento forçado/precoce na Europa

Na UE, existem muito poucas estatísticas sobre o casamento forçado/precoce. Na Grã-Bretanha, o Ministério do Interior financia uma Unidade de Casamentos Forçados que, em 2015, prestou assistência em 1 220 possíveis casos de casamento forçado neste país⁵. Estes números não refletem a escala completa do problema, pois muitas vítimas não contactam as autoridades por medo das potenciais consequências.

Em 2012, realizou-se um inquérito qualitativo em Saint-Denis, França, que consistiu em rever 28 casos de casamento forçado/precoce⁶. O estudo revelou que todos os casos envolviam vítimas do sexo feminino, a maioria das quais eram menores, 2/3 não andavam na escola no momento e 2/3 foram forçadas a casar no estrangeiro; para além disso, eram todas vítimas de violência física (em comparação aos 23 % da população em geral) e todas foram vítimas de violência psicológica ao longo da sua vida. Metade dos casos foram identificados por profissionais de educação e, em 60 % dos casos, a vítima encontrava-se em risco elevado (ameaçada com um casamento forçado nessa semana, violência grave). Na maioria dos casos, uma pessoa fora da família interveio em nome da vítima.

As estatísticas sobre a criminalidade só existem na Alemanha e, em 2012, documentaram 56 casos suspeitos de casamento forçado e apenas uma condenação, mas as estatísticas policiais e judiciais mostram apenas a ponta do iceberg: Um estudo alemão demonstrou que, em 2008, os centros de aconselhamento na Alemanha foram abordados 3 443 vezes relativamente ao tema do casamento forçado⁷.

Quando analisou os dados de um inquérito, o Conselho Nacional de Juventude sueco calculou que, em 2011, havia 8 500 jovens preocupados(as) com a possibilidade de não terem autorização para escolher a pessoa com quem iriam casar, e um inquérito francês realizado, em 2008, com migrantes e seus descendentes, demonstrou que o «casamento não consensual» foi vivido por 4 % das mulheres imigrantes e 2 % das filhas de imigrantes⁸.

Em suma, estão disponíveis muito poucas estatísticas, quer a nível nacional quer a nível da UE, para demonstrar a magnitude do problema do casamento forçado/precoce.

1.4 Dez principais mitos sobre o casamento forçado/precoce⁸

Apesar da condenação geral do casamento forçado/precoce, esta prática persiste na UE e no mundo inteiro, perpetuada por uma mistura tóxica de pobreza e estruturas de poder patriarcais. Os seus efeitos são devastadores, contudo, a questão é, muitas vezes, profundamente incompreendida. Dissipar estas perceções erradas é uma das primeiras etapas fundamentais para acabar com esta prática danosa. Eis 10 dos maiores mitos sobre esta prática, as suas causas e as suas consequências.

» MITO 1: O CASAMENTO FORÇADO É RARO NA EUROPA.

A Unidade de Casamentos Forçados na Grã-Bretanha recebe, aproximadamente, 370 telefonemas por mês relacionados com o casamento forçado e presta assistência a 1 200 casos por ano. Na Suécia, 8 500 jovens comunicaram estar preocupados com o facto de não terem permissão para escolher quem quisessem para casar.

» MITO 2: DEVEMOS RESPEITAR ESTA TRADIÇÃO CULTURAL.

O casamento forçado e precoce é crime e um abuso dos direitos humanos, uma forma de violência, incluindo violência sexual, e, se a vítima tiver menos de 18 anos, um abuso de crianças.

5 Statistics on Forced Marriage 2015: <https://www.gov.uk/government/statistics/forced-marriage-unit-statistics-2015>

6 Gabriela Bravo. Enquête sur les mariages forcés et l'accompagnement des victimes en Seine-Saint-Denis Réalisée en Seine-Saint-Denis 2012. Observatoire des violences envers les femmes du Conseil général de Seine-Saint-Denis

7 European Union Agency for Fundamental Rights (FRA). Addressing forced marriage in the EU: legal provisions and promising practices, page 12. http://fra.europa.eu/sites/default/files/fra-2014-forced-marriage-eu_en.pdf

8 Adapted from UNFPA Top 10 myths about child marriage available online <http://www.unfpa.org/news/top-10-myths-about-child-marriage> and Frequently Asked Questions from the organisation Against Forced Marriages available online <http://againstforcedmarriages.org/forced-marriage/faqs>

» MITO 3: SÓ ACONTECE ÀS RAPARIGAS.

É verdade que a vasta maioria dos casamentos forçados e precoces envolve raparigas. Mas os rapazes podem ser obrigados a casar, tal como as raparigas o são. As estimativas globais da UNICEF sugerem que cerca de 18 % das pessoas que se casam antes de completarem 18 anos são do sexo masculino, enquanto que cerca de 82 % são do sexo feminino.

» MITO 4: O MELHOR LUGAR PARA UMA RAPARIGA É JUNTO DA SUA FAMÍLIA E A MELHOR FORMA DE RESOLVER A SITUAÇÃO É UTILIZAR O ACONSELHAMENTO, A MEDIAÇÃO, A ARBITRAGEM E A RECONCILIAÇÃO DA FAMÍLIA.

Nos casos de casamento forçado, é importante que os e as profissionais NÃO iniciem, incentivem nem facilitem o aconselhamento, a mediação, a arbitragem e a reconciliação da família. Já houve casos em que indivíduos foram mortos por familiares durante a mediação. A mediação pode, igualmente, colocar os indivíduos em risco de mais abusos emocionais e físicos. Qualquer medida tomada deve estar em conformidade com os quadros jurídicos e os tratados sobre os direitos humanos que requerem a aplicação de princípios específicos, incluindo a responsabilidade do autor.

» MITO 5: APENAS PESSOAS MONSTRUOSAS PERMITIRIAM QUE AS SUAS FILHAS SE CASASSEM PRECOCEMENTE OU FOSSEM FORÇADAS A CASAR.

Pode ser difícil imaginar o motivo pelo qual alguém escolheria que um filho ou filha casasse de forma forçada ou precoce. Frequentemente, os pais acreditam que o casamento garantirá segurança e um futuro a uma filha. Contudo, as raparigas que são forçadas a casar encontram-se em risco mais elevado de depressão, tentativas de suicídio e violência doméstica. A cultura, a fé e a tradição não são a causa dos casamentos forçados. São as desculpas para a ocorrência dos mesmos.

» MITO 6: TRATA-SE DE UMA QUESTÃO VERDADEIRAMENTE FAMILIAR E CULTURAL.

As consequências do casamento forçado e precoce não se restringem à família. Afetam sociedades e países inteiros. As vítimas têm maior probabilidade de engravidar antes do amadurecimento do seu corpo, aumentando os riscos de morte materna e infantil. Têm, igualmente, muito mais probabilidades de abandonar a escola e ser vítimas de violência doméstica. Trata-se de uma violação dos direitos humanos.

» MITO 7: ESTAS RAPARIGAS DEVEM SER COMPLETAMENTE IMPOTENTES.

Na verdade, as raparigas podem desempenhar um papel importante no sentido de se pôr termo ao casamento forçado e precoce – quando conhecem os seus direitos e têm acesso às informações e oportunidades certas. Estes direitos incluem o direito à dignidade, o direito à educação e à saúde, o direito a viver sem abusos e coação e o direito a decidir, enquanto adultas, se querem casar e com quem. O acesso a informações e serviços essenciais, incluindo uma educação sexual abrangente e a formação em matéria de competências para a vida, é imperativo. Quando as pessoas começarem a considerar as raparigas adolescentes saudáveis, educadas, seguras e solteiras como a situação normal, tal poderá mudar as perceções e expectativas em relação ao casamento forçado e precoce.

» MITO 8: APENAS AS PENAS PESADAS PODEM ACABAR COM ESTA PRÁTICA.

Muitos países já promulgaram leis severas contra o casamento infantil. Em Portugal (Lei N°83/2015), na França e na Áustria, por exemplo, a pena máxima num tribunal penal para o crime de casamento forçado é uma pena de prisão de cinco anos. Apesar de ser verdade que estas leis necessitam de ser mais bem aplicadas, as leis, por si só, não conseguem acabar com o casamento forçado/precoce. É preciso haver tolerância zero relativamente ao casamento forçado/precoce e medidas de sensibilização para desafiar e alterar os estereótipos de género que são a principal causa de discriminação em função do género.

» MITO 9: A QUESTÃO DO CASAMENTO FORÇADO E PRECOCE NÃO ME AFETA.

Quando o potencial de um terço de todas as raparigas é enfraquecido, toda a sociedade é afetada. A perda do seu potencial coletivo é imensuravelmente grande e afeta todas as economias e forças de trabalho do mundo. A defesa dos direitos humanos é uma responsabilidade de cada um de nós e de todos enquanto cidadãos e cidadãs.

» MITO 10: NÃO CONCORDAR COM O CASAMENTO É IR CONTRA A RELIGIÃO.

Todas as religiões dominantes acreditam que uma pessoa tem o direito de escolher ou não casar. Contudo, as famílias ou comunidades podem utilizar um argumento religioso para tentar forçar um filho ou uma filha a concordar com um casamento. O ato de forçar alguém a casar é contrário às práticas e ensinamentos religiosos. Por conseguinte, a questão do casamento forçado/precoce não é uma questão de religião, mas sim uma prática cultural que viola os direitos humanos.

O casamento forçado ou precoce é errado a nível cultural, ético, moral, religioso e legal

1.5 Desafios a nível da União Europeia e questões transfronteiriças relacionadas com o casamento forçado/precoce

O casamento forçado é **CRIME** pois trata-se de um abuso dos direitos humanos, uma forma de violência e, se a vítima tiver menos de 18 anos, abuso de crianças. Em Portugal, os artigos 154ºB e 154º C do Código Penal consideram o casamento forçado com um crime punível com pena de prisão até 5 anos.

A Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica (2011), também conhecida com a Convenção de Istambul, é o valor europeu central nesta matéria, considerando o casamento forçado uma forma grave de violência à qual as mulheres e as raparigas são expostas (ver preâmbulo). De acordo com o artigo 37.º, os Estados-partes têm a obrigação de criminalizar a «conduta intencional de forçar um adulto ou criança a contrair matrimónio». A necessidade de um roteiro a nível da UE que seja sensível às diferenças nacionais é demonstrada pelo facto de, enquanto todos os Estados membros do Conselho da Europa ratificaram pelo menos duas convenções internacionais sobre o casamento forçado, apenas 12 Estados-Membros da UE, incluindo Portugal, estabeleceram o casamento forçado como infração penal.⁹ Para além disso, são utilizadas definições e respostas nacionais divergentes. Por conseguinte, é essencial preparar um roteiro da UE que permita uma flexibilidade nacional, mas facilite e otimize o trabalho dos profissionais da 1ª linha que abordam o problema. Atualmente, a França e o Reino Unido são os únicos países da União Europeia que abordam especificamente o casamento forçado/precoce nos seus planos de ação nacionais. Na França existe o «5ieme Plan de Mobilization et de Lutte contre les violences (2017-2019)» e no Reino Unido existe o «Ending Violence Against Women and Girls: Strategy 2016-2020»¹⁰.

- O casamento forçado/precoce deve ser criminalizado em todos os Estados-Membros e a questão abordada a nível político, por exemplo, enquanto parte do plano de ação nacional para a prevenção da violência.
- As campanhas de prevenção e a sensibilização a níveis diferentes são necessárias para contestar os mitos relacionados com o casamento forçado/precoce, promover os direitos das vítimas e a igualdade de géneros e garantir a disponibilização dos serviços às vítimas.
- É necessário um alojamento seguro centrado nas necessidades especializadas das jovens vítimas que seja diferente dos alojamentos das mulheres com famílias em abrigos.

À luz das crescentes mobilidade e migração dentro da UE, a questão do casamento forçado tornou-se premente e requer mais atenção. Especificamente, a assistência às vítimas deve ser melhorada, utilizando um quadro relativo ao direito das crianças e uma abordagem sensível às questões do género e culturais, a fim de dar resposta e encaminhar as vítimas e as potenciais vítimas de forma harmonizada em toda a UE.

Para mais informações sobre as disposições legais sobre o casamento forçado/precoce na UE, consulte o relatório da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia: Abordar o casamento forçado na UE: disposições legais e práticas promissoras. 2014¹¹.

⁹ Psaila et al. Forced marriage from a gender perspective. Directorate General for Internal Policies. European Parliament. 2016. http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/STUD/2016/556926/IPOL_STU%282016%29556926_EN.pdf

¹⁰ <https://www.gov.uk/government/publications/strategy-to-end-violence-against-women-and-girls-2016-to-2020>

¹¹ Available online: <http://fra.europa.eu/en/publication/2014/addressing-forced-marriage-eu-legal-provisions-and-promising-practices>

ESTUDO DE CASO 1 – Nisha

F Nisha (pseudónimo), uma rapariga de quinze anos, foi levada novamente para o Bangladesh com o pretexto de que a família ia de férias. No Bangladesh, foi forçada a casar por parte dos pais. Ela não sabia o que se estava a passar e foi instruída sobre o que dizer durante a cerimónia de casamento. Permaneceu no Bangladesh durante vários meses, mas depois de suplicar aos pais, estes deram-lhe autorização para regressar ao Reino Unido para concluir os estudos. Nisha estava muito infeliz com o casamento e queria sair dele, mas não havia ninguém a quem pudesse recorrer.

Quando fez 17 anos, o pai aconselhou-a a procurar trabalho e a ganhar dinheiro para que o marido pudesse vir e juntar-se a ela. Apesar de não estar feliz com o casamento, Nisha trabalhou muito para ganhar dinheiro para que o marido pudesse viajar para o Reino Unido; comprou uma casa e levou-o para lá. Sentia que tinha a obrigação de fazer aquilo que agradava aos pais para não envergonhar a família. Quando o marido chegou, o casamento foi formalizado no Reino Unido através de um advogado com a autorização dos pais, situação à qual Nisha não colocou objeções.

O marido era muito violento para com Nisha e, uma vez que ela já estava descontente com o casamento, pediu o divórcio. Procurou ajuda junto de uma organização de apoio à vítima que a ajudou a solicitar a assistência a um imã (clérigo religioso). O imã tranquilizou Nisha, dizendo-lhe que o casamento não era válido porque o consentimento tinha sido obtido de forma indevida. Concedeu-lhe o divórcio islâmico/religioso imediatamente.

Após o divórcio islâmico, a organização de apoio à vítima ajudou Nisha a procurar um advogado especializado em questões de família que pudesse ajudá-la a obter um divórcio legal. Nisha conseguiu finalmente obter o divórcio e recuperar a sua liberdade.

2. Roteiro da UE para referência sobre o casamento forçado/precoce para os profissionais da 1ª linha

2.1 Princípios fundamentais no apoio às vítimas de casamentos forçados/precozes

A Todos(as) os(as) profissionais da 1ª linha que entrem em contacto com as vítimas de casamento forçado/precoce têm de estar conscientes da regra «uma hipótese». Ou seja, de que poderá ter apenas uma hipótese de falar com uma potencial vítima e prestar assistência especializada. Isto significa que todos os profissionais que trabalham devem conhecer os potenciais sinais de alerta ou indicadores (ver Quadro 1: Potenciais sinais de alerta ou indicadores de casamento forçado/precoce na página 13)

É comum as famílias tentarem utilizar a chantagem emocional, a culpa e as ameaças para forçar alguém a contrair um casamento forçado/precoce, por isso, é importante lembrar a vítima de que a culpa não é sua. O conflito da lealdade à família é um dos principais obstáculos que as vítimas de casamento forçado/precoce enfrentam quando estão divididas entre as suas necessidades e as obrigações familiares. Por conseguinte, a maioria das vítimas irá abordar um(a) profissional devido a outros sinais ou sintomas de sofrimento.

«...casei porque eles também...eles queriam, ficaram muito contentes por casar com esse rapaz que eu não gostava, mas por um lado eu não queria e eu fui forçada, forçada para casar com...para casar com outro rapaz que não queria... Eles...não me agrediram, nem me bateram...foi em palavras...dizia que se eu não casasse com ele diz que perdia famílias, perdia pais, que perdia irmãos...prontos, e eu casei com o outro porque eles disseram oh queres a tua família ou queres “este atual marido”...pronto, eu disse...tive de escolher a minha família e depois foi quando eu casei com o outro...» — Entrevista com uma vítima de casamento forçado/precoce

A vítima pode reacear ser repudiada pela família ou ser ameaçada com esse facto e necessita de garantias de que é verdade que os jovens que recusam um casamento podem, por vezes, ser repudiados pelas respetivas famílias e têm de partir; que os primeiros meses são normalmente os mais difíceis, mas existem muitas organizações que podem ajudar, dando apoio emocional, formação para o emprego e assistência financeira. Se a vítima já se encontrar num casamento forçado, informá-la de que ainda é possível receber assistência; existe uma linha de ajuda anónima ou é possível procurar assistência presencialmente. Em ambos os casos, as vítimas necessitam de garantias que a assistência será totalmente confidencial para que possam receber uma intervenção segura sem o conhecimento das famílias ou do/da cônjuge.

Os profissionais da 1ª linha têm a responsabilidade de melhorar o acesso das vítimas de casamento forçado/precoce a serviços e profissionais de apoio, e devem existir mecanismos de informação eficazes para incentivar as vítimas de casamento forçado/precoce a denunciar o crime. Estes mecanismos devem evitar mais estigmatização e discriminação.

Os seguintes princípios do «Pacote de serviços essenciais para mulheres e raparigas sujeitas a violência. Elementos centrais e diretrizes de qualidade»¹² aplicam-se, igualmente, à prestação de serviços às vítimas de casamento forçado/precoce:

- ✓ Uma abordagem baseada nos direitos
- ✓ Avanços na igualdade de género e emancipação das mulheres
- ✓ Adequado e sensível à idade e a nível cultural
- ✓ Abordagem centrada na vítima/sobrevivente
- ✓ A segurança é primordial
- ✓ Responsabilidade do autor ou autora.

¹² Essential Services Package for Women and Girls Subject to Violence Core Elements and Quality Guidelines. Available at <http://www.unfpa.org/publications/essential-services-package-women-and-girls-subject-violence>

2.2 Resposta multissetorial ao casamento forçado/precoce

As vítimas e as potenciais vítimas de casamento forçado/precoce têm necessidades múltiplas e complexas que incluem cuidados médicos, alojamento seguro, aconselhamento psicossocial, proteção policial e/ou aconselhamento jurídico. Por conseguinte, uma resposta eficaz na assistência às vítimas requer uma conjunto abrangente de serviços; uma vez que nem sempre é possível, nem há disponibilidade para tal, juntar todos os serviços num só local, uma resposta multissetorial que coordena os serviços por todos os prestadores de serviços relevantes ajuda a garantir a disponibilização de um apoio abrangente para as vítimas¹³. Neste contexto, uma resposta multissetorial refere-se a uma abordagem holística e coordenada que visa harmonizar os programas e ações desenvolvidos e implementados por uma variedade de organizações, a fim de proteger e prestar assistência às vítimas de casamento forçado/precoce.

Uma resposta multissetorial eficaz baseia-se na aplicação de 6 atividades principais¹⁴:

1. Intervenção/serviços
2. Sistema de comunicação e encaminhamento
3. Programas de formação
4. Sistemas de documentação, comunicação, transmissão e análise de dados
5. Atividades de prevenção e sensibilização
6. Coordenação

Para mais informações sobre cada uma destas atividades, leia «Resposta multissetorial à violência com base no género: uma forma eficaz e coordenada de proteger e capacitar as vítimas/sobreviventes de violência com base no género¹³.»¹³

Uma resposta multissetorial ao casamento forçado/precoce e à violência com base no género conduz, de um modo geral, a um aumento do nível de segurança e apoio às vítimas e sobreviventes, através de uma rede de serviços eficaz, imediata e consistente.

¹³ UNFPA. Towards a Multi-sectoral response to Gender-Based Violence. UNFPA Regional Office for Eastern Europe and Central Asia (UNFPA EECA RO), 2015.

¹⁴ UNFPA EECA RO and East European Institute for Reproductive Health. Multi-sectoral response to gender-based violence: an effective and coordinated way to protect and empower GBV victims/survivors. UNFPA EECA RO, 2015. Available at <http://eeca.unfpa.org/publications/multi-sectoral-response-gbv>

■ ESTUDO DE CASO 2 – Casamento forçado na perspetiva de uma vítima do sexo masculino

Trata-se do caso de um rapaz de 19 anos de origem afegã. O rapaz foi a uma organização com experiência em casos de casamento forçado/precoce apenas para vítimas do sexo feminino — foi feita uma exceção, pois ele apareceu com a namorada austríaca. Os pais eram muito tradicionalistas e não o deixavam ter nenhum tipo de relacionamento antes do casamento, menos ainda com uma rapariga que não fosse do Afeganistão. Quando ele tentou apresentar a namorada austríaca à família, o tópico do seu casamento tornou-se muito mais presente e os pais começaram a apresentar-lhe potenciais noivas. Ele recusou repetidamente, mas a família não parou e continuou a aumentar a pressão.

Quando o jovem apareceu no nosso gabinete, estava desesperado e não sabia se devia ceder às exigências dos pais ou não.

Explicámos-lhe que um tal casamento deveria ser encarado de forma séria porque se trata de um compromisso para a vida. Se ele não queria casar com essa mulher, então não deveria ser pressionado a fazer algo que não faria ninguém feliz, nem a ele nem à futura mulher. Uma das dificuldades em apoiar vítimas do sexo masculino, é o facto de a violência nem sempre ser óbvia. Os pais não batiam no jovem nem ameaçavam matá-lo, mas colocavam-lhe imensa pressão e ameaçavam, repetidas vezes, de expulsar da família se ele não consentisse casar. Este terror psicológico era insuportável para o jovem pois ele amava a família e não queria desapontá-la. Após alguns meses de apoio por parte dos profissionais da 1ª linha, o jovem decidiu abandonar a casa da família e passar a viver com a namorada. Nesse momento, os pais cortaram todo o contacto que tinham com ele e proibiram outros membros da família a ter qualquer tipo de comunicação com ele. Não foi fácil para o jovem dar este passo, mas, neste caso, ele sentiu que era a única escolha que ele poderia fazer. A sua escolha não só conduziu a um isolamento por parte da família, mas também por parte de muitos outros membros da comunidade.

Os casos do sexo masculino de casamento forçado ainda não são, muitas vezes, encarados com a devida seriedade. Algumas pessoas nem sequer sabem que estes casos existem e, em alguns países da UE, não existe nenhum sítio onde os rapazes e os jovens possam procurar aconselhamento se forem confrontados com o casamento forçado. Trata-se de um problema pois não reflete a realidade da nossa sociedade. Muitos rapazes encontram-se sob forte pressão para casar com uma noiva «escolhida» e não lutam contra esta situação, pois sentem que a sua obrigação é obedecer. Tal como o caso acima demonstra, as consequências para as vítimas do sexo masculino têm um impacto pesado na sua vida social e não são apenas ameaças vazias. Para além disso, estes casamentos assentam numa obrigação e não numa relação saudável e romântica. Consequentemente, estes casamentos são muitas vezes repletos de violência doméstica e agressões subtis. Esclarecer os jovens e os rapazes sobre o seu direito de escolher a pessoa com quem casar e de viver a vida que desejarem constitui um passo importante na prevenção de casamentos forçados/precozes pois temos a tendência de esquecer que existe não só uma noiva mas também um noivo e, por conseguinte, há dois lados com os quais devemos lidar e trabalhar.

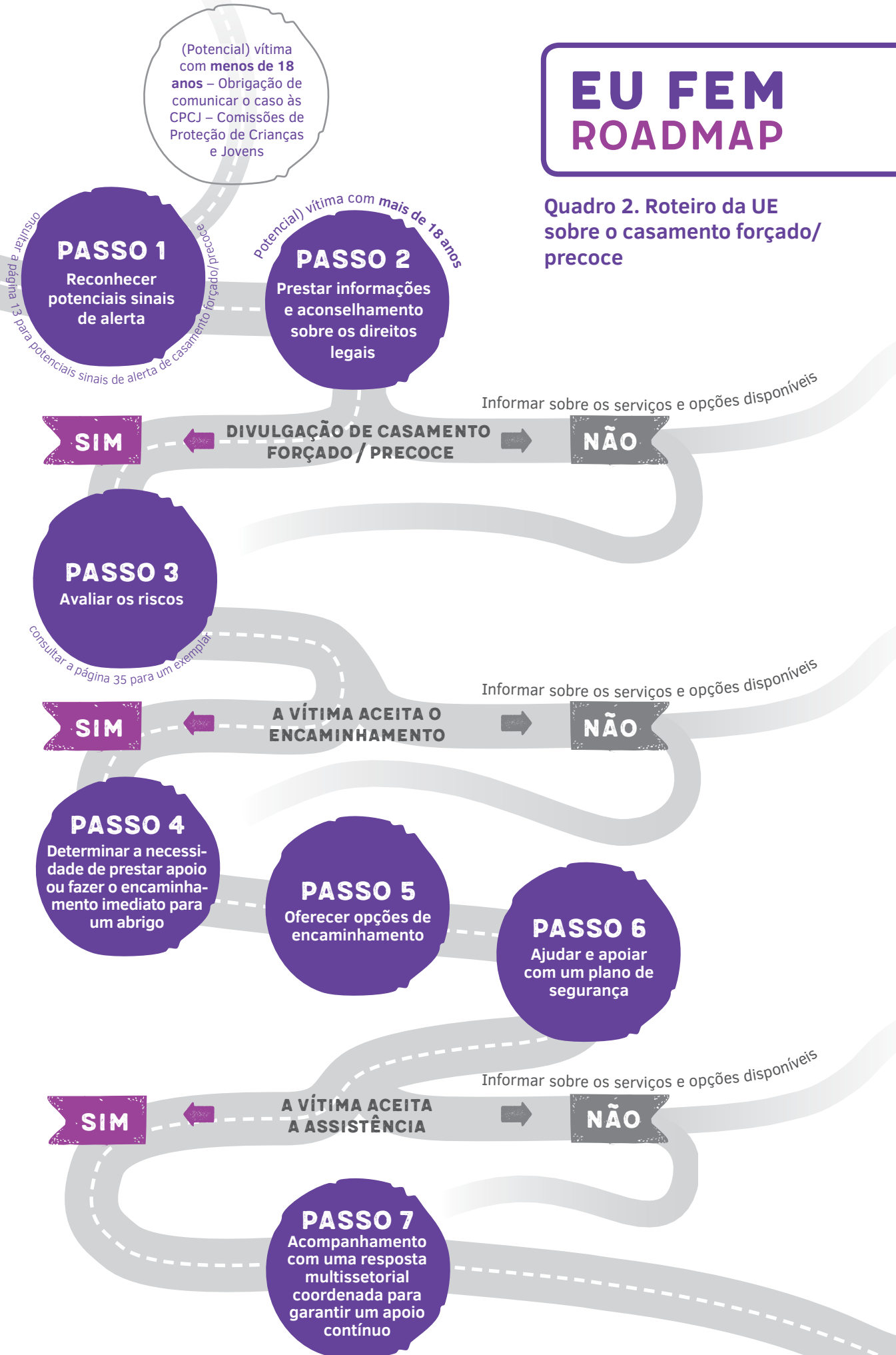
Quadro 1. Potenciais sinais de alerta ou indicadores de casamento forçado/precoce¹⁵

Na página 14, o Roteiro da UE sobre o casamento forçado/precoce apresenta o processo em 7 passos que cada profissional da 1ª linha segue quando se vê confrontado com um potencial caso de casamento forçado/precoce.

¹⁵ HM Government. Right to Choose. Multi-agency statutory guidance for dealing with forced marriage. June 2014.

EU FEM ROADMAP

Quadro 2. Roteiro da UE sobre o casamento forçado/ precoce



EU FEM ROADMAP

PASSO 1 Reconhecer potenciais sinais de alerta

Muitos(as) jovens evitam procurar ajuda profissional por lealdade à família e por não quererem ter de escolher entre os pais e o seu direito de escolher a pessoa com quem querem casar. Para quem procura ajuda, os profissionais de apoio à vítima, tais como os assistentes sociais que trabalham nos abrigos para mulheres, centros de prevenção da violência, etc., são confrontados com vítimas ou potenciais vítimas de casamento forçado/precoce que, frequentemente, são sujeitas a outras formas de violência e, por conseguinte, podem procurar ajuda para resolver esses problemas. Ver Quadro 1 na página 13 para potenciais sinais de alerta e indicadores.

- Se a vítima tiver menos de 18 anos, o profissional da 1ª linha é obrigado a encaminhar para a CPCJ, e colocar em prática todas as medidas para salvaguardar a criança.
- Se a vítima tiver mais de 18 anos, continuar para o passo seguinte.

PASSO 2 Prestar informações e aconselhamento sobre os direitos legais

O profissional da 1ª linha deve realizar uma conversa pessoal com a potencial vítima, tendo os passos seguintes em consideração:

- Falar com a vítima num local seguro/privado onde a conversa não possa ser ouvida; Se for necessário intérprete, tomar as medidas necessárias para garantir que o intérprete não tem ligação à vítima ou à comunidade;
- Ouvir a história completa da vítima; levá-la a sério;
- Garantir à vítima que a confidencialidade (isto é, não contactar a família) é uma prioridade;
- Não contactar ou tentar qualquer mediação/reconciliação com os membros da família pois tal poderá agravar a situação;
- Tomar nota de todas as informações disponíveis no momento, incluindo uma fotografia e a descrição da vítima;
- Identificar todas as potenciais infrações penais (por ex., violência familiar) e encaminhar para os serviços policiais;
- Registar todos os contactos atuais com outros profissionais, serviços de saúde, serviços sociais, CPCJ, etc.;
- Prestar informações à vítima sobre os seus direitos e opções e respeitar os seus desejos sempre que possível, lembrando que, em determinadas circunstâncias, a informação pode ser partilhada sem o consentimento da vítima se esta correr perigo;
- Obter o consentimento informado antes de iniciar qualquer encaminhamento;
- Estabelecer uma forma segura de manter contacto com a vítima no futuro.

Divulgação de casamento forçado/precoce

Tal poderá acontecer através de um relatório por parte da vítima, um relatório por parte de uma pessoa de confiança (tal como vizinhos, professores, amigos, etc.) ou se o profissional da 1ª linha detetar um caso de casamento forçado/precoce quando está a trabalhar com a potencial vítima noutros problemas, pois a maioria das vítimas de casamento forçado/precoce é sujeita a outras formas de violência e, por conseguinte, poderá procurar ajuda para resolver esses problemas.

PASSO 3 Avaliar os riscos

Ouvir e comunicar com a (potencial) vítima, a fim de obter uma imagem mais clara da situação e reunir o maior número de informações possível, para que possa avaliar corretamente o caso. Deverá reunir as seguintes informações:

- Informações completas de contacto (nome, morada, número de telefone, endereço eletrónico)
- Cópias de documentos importantes, tais como passaporte, certidão de nascimento, registo de residência, autorização de residência
- Avisar a vítima sobre o risco de fazer viagens de família ao país de origem e, se a vítima suspeitar e tiver conhecimento de planos nesse sentido, avisá-la de que deverá informá-lo previamente; o perigo de ser raptada(o) ou levada(o) para o país de origem dos pais com o pretexto das férias e ser forçada(o) a casar deve ser tornado claro e todas as informações disponíveis sobre o endereço/números de telefone no país de origem (igualmente de familiares, primos, etc.) devem ser anotadas; em caso de rapto, o Ministério dos Negócios Estrangeiros deve ser contactado imediatamente e irá prestar apoio se a vítima for cidadã do país.

Determinação do nível de risco

Assim que o profissional da 1ª linha tiver reunido tanta informação quanto possível sobre a vítima e a situação, é necessária uma avaliação profissional, a fim de analisar a informação reunida e determinar o significado dos fatores de risco e de vulnerabilidade na apresentação geral da vítima.

Quanto mais elevado for o número apresentado pelos fatores de risco, maior será o risco para a vítima e a probabilidade de reincidência dos fatores de risco deve ser igualmente tida em consideração.

Existem três níveis de risco:

Exige proteção imediata: os fatores de risco identificados indicam o perigo de violência grave ou que o casamento forçado está iminente, e é necessária ação imediata para evitar que tal ocorra, por exemplo, uma ordem de proteção ou a interdição de sair do país emitida por juiz.

Risco elevado: estão presentes vários fatores de risco significativos que, provavelmente, continuarão a existir, o que indica a necessidade de iniciar processos de gestão dos riscos, que incluem o planeamento da segurança.

Em risco: estão presentes alguns fatores de risco mas já estão implementadas estruturas para gerir o risco ou o risco pode ser gerido através da defesa, apoio à vítima e encaminhamento.

Risco de rapto, de ser forçada(o) a ir para o estrangeiro¹⁶

Já houve casos em que as famílias levam os filhos sob o pretexto de férias com a família, mas, em vez disso, confiscam os passaportes à chegada e forçam-nos a casar.

Os profissionais de apoio à vítima podem aconselhar a:

- Deixar uma morada do local onde a vítima vai ficar, um número de telemóvel para o qual possa ser contactada, uma cópia do passaporte, informações sobre o voo, uma cópia do bilhete de avião e uma fotografia clara.
- Levar um segundo telemóvel, carregado e escondido da família.
- Escrever a morada e o número de telefone da embaixada do país de residência e manter a informação escondida e contactar um membro da embaixada se necessitar de ajuda.
- Informar a vítima que, uma vez que é dependente dos pais ou da família, irá receber assistência para encontrar um abrigo, uma casa segura e aconselhamento.



Determinar a necessidade de prestar apoio ou fazer o encaminhamento imediato para um abrigo

Isto é feito com base na avaliação dos riscos anteriormente descrita, em combinação com uma avaliação profissional.



Oferecer opções de encaminhamento

Informar a (potencial) vítima sobre as opções e os serviços disponíveis e os tipos de assistência/apoio que podem ser fornecidos por outros especialistas, nomeadamente a possibilidade de um alojamento de crise caso a situação em casa se agrave.

- Dar à vítima os nomes e números de telefone de especialistas a quem possa ligar se o nível do risco se alterar.
- Identificar um alojamento seguro para uma estadia de curto/longo prazo, combinado com apoio profissional, preferivelmente apenas para jovens, isto é, que não seja um abrigo para mulheres.
- Se a vítima aceitar a assistência, acompanhá-la aos serviços propostos para que ela não esteja sozinha.

¹⁶ Multi-Agency statutory guidance for dealing with forced marriage 2014, London, UK. Multi-agency practice guidelines: Handling cases of Forced Marriage 2014, London, UK. Both available online at: <https://www.gov.uk/guidance/forced-marriage>

PASSO 6 Ajudar e apoiar o desenvolvimento de um plano de segurança individual.

Se acha que a vítima necessita de proteção imediata e que é provável que aconteça um crime, siga o procedimento operativo normalizado da sua organização. Em alguns Estados-Membros, é obrigatório informar a polícia e, neste caso, o consentimento da vítima não é necessário, mas deverá fazer todos os esforços para incentivar a vítima a aumentar a segurança pessoal e ajudá-la a compreender o seu papel e as suas responsabilidades.

Componentes essenciais de um plano de segurança:

- Fazer uma lista dos números de contacto de um especialista em casamento forçado/precoce ou de uma organização contra a violência.
- Fazer uma lista dos números de contacto de emergência.
- Identificar um local seguro para a vítima ir se estiver em perigo e a forma de chegar lá
- Identificar uma pessoa amiga ou um membro da família que possa ajudar em caso de emergência e a forma de contactá-los
- Identificar uma forma de a vítima ter a acesso a dinheiro em caso de emergência.
- Identificar um local onde guardar valores e documentos importantes para que a vítima possa ter acesso aos mesmos quando necessitar.
- Identificar todos obstáculos presentes à implementação do plano de segurança (por exemplo, ter dificuldades de mobilidade ou de comunicação).

Um plano de segurança deve ser adaptado às circunstâncias e necessidades particulares da vítima e estas podem alterar-se com o tempo.

PASSO 7 Acompanhamento com um apoio multissetorial para garantir um apoio contínuo.

Visto que o problema do casamento forçado/precoce é multifatorial, os(as) profissionais da 1ª linha devem dar uma resposta multissetorial para coordenar a proteção e o apoio às vítimas. As secções seguintes fornecem orientações específicas para os profissionais de cada setor.

2.3 Percurso de referência sobre o casamento forçado/precoce para profissionais escolares/de educação

Papel dos(as) profissionais escolares/de educação

As escolas são os espaços muito importantes para informar sobre a disponibilidade de serviços e a para prevenção do casamento forçado/precoce.

Os profissionais escolares e de educação devem receber formação e ter qualificações para reconhecer potenciais sinais de alerta de casamentos forçados/precozes relacionados especificamente com o ambiente escolar, tais como:

- Faltas persistentes e inexplicáveis à escola
- Não ter permissão para frequentar as atividades extracurriculares
- Supervisão rigorosa da criança por parte da família/cuidadores
- Maus-tratos à vítima e/ou irmãos ou irmãs
- O(a) aluno(a) começa a comportar-se de forma agressiva
- Os pais dos alunos aparecem sem aviso prévio para verificar se estes se encontram na escola
- A aluna começa a vestir roupas mais tradicionais e dá a entender que não poderá continuar a estudar
- Retirada do aluno da escola pelas pessoas com responsabilidade parental
- Anúncio repentino de noivado
- O aluno é impedido de frequentar o ensino superior
- Pedido de licença prolongada ou o aluno não regressa após uma viagem ao estrangeiro
- Vigilância por parte de irmãos/primos/membros da família alargada na escola
- Declínio no comportamento, envolvimento, desempenho ou pontualidade, resultados fracos nos exames – nomeadamente em alunos anteriormente motivados
- Declínio na apresentação física ou conduta

Se forem identificados vários sinais, o profissional escolar deve seguir o Roteiro da UE sobre o casamento forçado/precoce (ver página 12) e tentar ter uma conversa privada com a (potencial) vítima.

«Aconteceu da seguinte forma: eu contei a minha situação a alguns amigos da escola, quando estávamos a ter uma conversa de raparigas, e um professor estava igualmente presente e teve a coragem de contar ao médico da escola. Pessoalmente, eu não teria forças para falar com outra pessoa ou com uma pessoa numa posição tão elevada.» — Entrevista com uma vítima de casamento forçado/precoce

Schools can provide a supportive environment by:

- ✓ Fazerem campanhas de informação e educação sobre o casamento forçado/precoce nas escolas;
- ✓ Apresentarem informações relevantes, por ex., dados das linhas de ajuda a mulheres e crianças e de organizações locais e nacionais de apoio que têm experiência em casamentos forçados/precozes
- ✓ Garantirem a disponibilização de um telefone privado para os alunos e alunas que precisarem de procurar aconselhamento de forma discreta
- ✓ Formarem os professores e outro pessoal, tais como os assistentes operacionais, sobre as questões que envolvem o casamento forçado/precoce e os sintomas presentes – deve ser incluída uma formação adequada no desenvolvimento profissional contínuo
- ✓ Recordarem ao pessoal educativo que devem manter a confidencialidade do caso e não falar com os pais ou outros membros da família sobre a situação, pois tal poderia colocar a aluna ou aluno em risco mais acrescido
- ✓ Solicitarem uma reunião com os pais ou representantes legais, para discutir a aplicação de uma licença prolongada durante o período de aulas (localização precisa, propósito, data de regresso, consciência do aluno sobre a visita)

■ ESTUDO DE CASO 3 – Ameaça de um casamento forçado iminente durante umas férias no país de origem

Trata-se de um estudo de caso de uma rapariga de 19 anos que cresceu numa família com um entendimento tradicional rígido de honra. Ela sabe que será apresentada a um potencial pretendente durante as próximas férias no seu país de origem e receia ficar noiva nessa altura e o casamento forçado será, consequentemente, inevitável. Ela não quer casar-se, nomeadamente com alguém que não conhece. Mas ela sabe que é tradição na sua família os pais escolherem um candidato e que ela não pode contestar. Fugir não é opção, pois ela é muito próxima da mãe e do irmão mais novo e receia que a mãe sofra as consequências do seu desaparecimento.

Na escola, a rapariga conta a sua história ao professor que sugere envolver um serviço de apoio. Na primeira reunião com o serviço de apoio, têm a oportunidade de conhecerem e a rapariga é informada sobre as opções de apoio, assim como os riscos associados à fuga de casa. Um dos maiores riscos é o facto de a família ficar a conhecer os planos de fuga da rapariga e, assim, raptá-la antes que tal aconteça. A rapariga está dividida: por um lado, está relutante em abandonar a família, por outro lado, não quer absolutamente casar. Quer terminar os estudos e, talvez, ir para a universidade.

Nesta fase, ela recebe aconselhamento pessoal e por telefone durante algumas semanas. É-lhe explicado como seria a sua vida fora da família e a ideia de deixar a família amadurece. Em conjunto com os profissionais da 1ª linha, ela planeia a fuga. É necessário dinheiro para comprar um bilhete e uma pessoa que a acompanhe para ir com ela até à estação central, e organiza-se o seu acolhimento por parte do abrigo na nova cidade. Ela fugirá no decorrer do ano escolar para que possa utilizar o tempo da escola para conseguir fugir sem ser vista.

No dia da fuga, os profissionais da 1ª linha estão em contacto constante com a rapariga, para a apoiar. Durante os primeiros dias no novo abrigo, falam regularmente com ela por telefone até ela construir uma relação de confiança com os novos trabalhadores de apoio no abrigo. Após seis meses, a rapariga contacta os profissionais da 1ª linha para orgulhosamente comunicar que, em breve, irá mudar-se para o seu próprio apartamento e que está bem instalada na nova cidade. O medo de ser descoberta pela família diminuiu significativamente e ela está concentrada na futura carreira. A separação do irmão e da mãe ainda lhe é difícil de suportar.

2.4 Percurso de referência sobre o casamento forçado/precoce para profissionais de proteção de crianças

Papel das entidades com competência em matéria de infância e juventude [ver artigo 5º, alínea d) da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo] e das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens

Profissionais de proteção de crianças, nas CPCJ ou outros contextos, são contactados, por outros profissionais ou organizações, através de um encaminhamento sobre um (potencial) caso de casamento forçado/precoce, pelo facto de a vítima ter menos de 18 anos. É da responsabilidade do profissional de proteção de crianças promover uma abordagem centrada nas crianças e jovens, na qual os serviços prestados se baseiam na compreensão clara das necessidades e opiniões das crianças e numa abordagem baseada nos direitos da criança, para que estes sejam salvaguardados¹⁷. O modelo Lundy de participação da criança¹⁸ salienta os quatro elementos da participação da criança: espaço, voz, público e influência. Com estes elementos em mente, o profissional de proteção das crianças deve desenvolver uma comunicação direta com a criança e registar as opiniões e desejos da mesma. O profissional deve avaliar a saúde, o desenvolvimento intelectual ou cognitivo, o bem-estar emocional e o desenvolvimento social da criança, assim como o comportamento dos pais/cuidadores da criança e os fatores ambientais que contribuem para as dificuldades que a família e a crianças estão a sentir (por ex., problemas financeiros, etc.).

A criança não deve ser pressionada a dar informações, não deve ser manipulada ou contrainterrogada, nem lhe devem ser dadas falsas garantias de absoluta confidencialidade no caso de o profissional ter de contactar a polícia, por ter sido cometido um crime. Em todos os processos de avaliação, a segurança da criança é primordial a todo o momento e em todas as circunstâncias.

As questões seguintes relacionadas com o casamento forçado/precoce poderão ser colocadas à criança ou jovem:

- O que está a acontecer?
- Há quanto tempo isso acontece?
- Podes dizer-me quem está envolvido(a)?
- Já alguém te magoou fisicamente?
- Já alguém te forçou a fazer algo a nível sexual que te tenha magoado ou assustado?
- Podes dizer-me quando foi a última vez que alguém foi violento contigo?
- Tens medo do que pode acontecer a seguir?
- Já alguma vez saíste de casa?
- O que gostarias que acontecesse a seguir?
- De que forma queres que te ajude?

Após a avaliação, o profissional determinará qual a medida a ser tomada, pois existe o dever de proteger as crianças de qualquer forma de abuso e, por conseguinte, um profissional tem um âmbito de ação mais amplo nos casos de casamento forçado/precoce de vítimas menores de 18 anos de idade. Se o profissional determinar que é necessário

¹⁷ HM Government. Working Together to Safeguard Children: A guide to inter-agency working to safeguard and promote the welfare of children. March 2013. Available online: https://www.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/417669/Archived-Working_together_to_safeguard_children.pdf

¹⁸ Lundy L. Voice is not enough: conceptualising Article 12 of the United Nations Convention on the Rights of the Child, British Educational Research Journal. 2007;33(6):927-942. Available at: <http://dx.doi.org/10.1080/01411920701657033>

o encaminhamento sem o consentimento parental, por exemplo, para uma instituição de abrigo e proteção, tal poderá ter de ser autorizado por uma autoridade local e os motivos deverão ser documentados e o profissional deve estar conscientes dos distúrbios que este procedimento pode provocar na criança ou jovem. Se o profissional de proteção de crianças e jovens determinar que a criança ou o jovem corre risco elevado de violência ou de casamento forçado/precoce, deverá seguir os procedimentos descritos; estes devem incluir a realização de uma avaliação dos riscos para determinar as questões de segurança (ver página 30, Quadro 2. Exemplo de um protocolo de avaliação dos riscos do casamento forçado/precoce). O profissional pode retirar a vítima da casa da família e levá-la para um alojamento seguro e secreto. No entanto, é importante que os serviços de apoio a crianças e jovens respeitem os desejos da vítima, mesmo que seja menor, mas devem ter em mente que podem, igualmente, ter de agir contra os desejos da vítima, se houver um risco elevado de perigo. Se o risco for elevado ou se a vítima estiver em risco, o profissional pode elaborar um plano de segurança individual em acordo com a criança ou jovem e determinar quais os passos seguintes em relação à família.

É da responsabilidade do profissional de proteção das crianças proporcionar um acompanhamento coordenado e multissetorial com outros serviços sociais e outros serviços. Para mais informações sobre este assunto, consulte o «Módulo 4 Serviços Sociais do pacote de serviços essenciais para mulheres e raparigas sujeitas a violência»¹⁹ e «Prestação de serviços sociais, parte da resposta multissetorial à violência com base no género: Procedimentos operativos normalizados»²⁰.

Os serviços de proteção de crianças e jovens podem fornecer um ambiente de apoio ao:

- Utilizarem a mediação da proteção da criança, um processo colaborativo de resolução de problemas que envolve uma pessoa imparcial e neutra que facilita a negociação e comunicação construtivas entre pais, advogados e profissionais de proteção das crianças, num esforço de chegar a um consenso relativamente à forma de resolver as questões que são motivo de preocupação quando as crianças são magoadas ; a voz da criança no processo de decisão é essencial e é tipicamente apresentada diretamente pela criança ou através de um porta-voz da criança.
- Determinarem se e quando é necessária uma reunião com os pais e a vítima; a reunião só deve ocorrer num local seguro, supervisionada por profissional com treino adequado, com a presença de um intérprete (que não seja da mesma comunidade), pois os pais ameaçam, por vezes, o indivíduo na sua própria língua.
- Informarem a vítima de que um contacto sem supervisão entre a mesma e a família pode ser extremamente arriscado. As famílias podem aproveitar a oportunidade para sujeitar a vítima a coação mental ou física extrema, ou levá-la para o estrangeiro, independentemente das medidas de proteção que possam estar em vigor.
- Prestarem assistência à vítima se houver receio ou ameaça de rapto para celebrar um casamento forçado no estrangeiro.

¹⁹ Essential Services Package for Women and Girls Subject to Violence: Module 4 Social Services. Available at <http://www.unfpa.org/publications/essential-services-package-women-and-girls-subject-violence>

²⁰ Psycho-social services provision, part of multi -sectoral response to GBV: Standard Operating Procedures. 2015. Available at <http://eeca.unfpa.org/publications/multi-sectoral-response-gbv>

■ ESTUDO DE CASO 4 – Rapto para celebrar um casamento forçado no estrangeiro

Trata-se do caso de uma rapariga de 17 anos de origem egípcia. Depois de passar as férias de verão no Egito, tal como a família fazia todos os anos, os pais regressaram à Áustria e deixaram-na ficar naquele país. Após algum tempo, ela foi apresentada a um homem egípcio de quem deveria ficar noiva. No início, ela aceitou a proposta devido à perspectiva de regressar à Áustria com ele. Uma vez que, lentamente, se foi apercebendo que tudo não passava de uma mentira, começou a lutar contra o casamento planeado. Foi repetidamente espancada e o casamento acabou por se realizar. Alguns meses após o casamento, ela já não aguentava mais e pediu ajuda.

Inicialmente, contactou uma organização com experiência em casos de casamento forçado e precoce, utilizando a plataforma de aconselhamento em linha da organização. Depois de receber o correio eletrónico, a organização contactou o Ministério dos Negócios Estrangeiros e informou-o sobre o caso de casamento forçado. A principal dificuldade foi determinar a morada, uma vez que ela não fazia a mínima ideia de onde vivia e quase não falava a língua (nem sabia ler nem escrever). Esta era a principal informação necessária, para se conseguir organizar a viagem de regresso à Áustria. A organização conseguiu descobrir a morada quando ela descreveu a área envolvente e conseguiu organizar a sua viagem para um alojamento de transição seguro, onde ela aguardou a autorização de saída para poder regressar à Áustria.

Nestes casos, nomeadamente quando não houve nenhum contacto com a rapariga antes de ela ser raptada, é importante reunir tanta informação quanto possível sobre a rapariga. Por conseguinte, é essencial descobrir uma forma de comunicar regularmente com a rapariga. Muitas raparigas utilizam a Internet, tal como aconteceu neste caso, enquanto outras utilizam ferramentas de comunicação como o Whatsapp ou o Facebook. Não importa a forma como o contacto é estabelecido; é fundamental encontrar uma forma de manter a comunicação. Para além disso, é essencial cooperar com o Ministério dos Negócios Estrangeiros pois este é responsável pelo bem-estar dos seus cidadãos e cidadãs e, por conseguinte, têm a autoridade necessária nos países estrangeiros para autorizar vistos de saída. Este foi um dos aspetos mais importantes do nosso trabalho neste caso, nomeadamente a boa cooperação com o Ministério. Igualmente importante foi o trabalho de acompanhamento que está incluído neste caso, assim que a rapariga regressou. Após o seu regresso à Áustria, a rapariga foi levada para o nosso abrigo de crise. Ficou lá durante alguns meses até estar preparada para se mudar para um alojamento a longo prazo.

2.5 Percurso de referência sobre o casamento forçado/precoce para profissionais de saúde

Papel dos e das profissionais de saúde

Aqueles que se encontram sob ameaça de um casamento forçado/precoce ou que já se encontram num casamento forçado apresentam-se perante os profissionais de saúde de formas muito diversas. Algumas vítimas, nomeadamente mulheres, não mencionam o casamento forçado, mas apresentam sinais ou sintomas do mesmo, os quais, se forem reconhecidos, podem indicar ao profissional de saúde que elas se encontram nessa situação ou que estão a ser ameaçadas com o casamento forçado. Podem ter lesões inexplicáveis, estar deprimidas ou ansiosas, automutilarem-se ou estar envolvidas no abuso de substâncias. Algumas pessoas vão às consultas por uma razão completamente diferente e mencionam, de passagem, que têm «problemas familiares»; e, quando são cuidadosamente questionadas, podem revelar mais.

Para evitar este tipo de abuso, é imperativo que os profissionais de saúde estejam preparados para utilizar estas oportunidades limitadas para discutir abertamente as questões relacionadas com o casamento forçado/precoce. Por conseguinte, os profissionais de saúde devem assumir um papel proativo para determinar se o casamento forçado/precoce é um problema durante o exame e apenas quando a pessoa se encontra sozinha, sem estar acompanhada pelo parceiro, família ou amigos. Se necessitarem de um intérprete, nunca recorra aos membros da família, aos amigos ou aos indivíduos que sejam da mesma comunidade dessa pessoa.

O inquérito pode incluir as seguintes questões para aqueles que já se encontram num casamento forçado:

- Como é a sua relação?
- O seu parceiro ou a sua família deixam-no fazer aquilo que quer quando quer?
- Já alguma vez sentiu medo do comportamento do seu parceiro ou parceira ou de um membro da família – são verbalmente abusivos?
- Alguma vez se sente inseguro em casa?
- O seu esposo/parceiro ou esposa/parceira, ou outra pessoa de casa alguma vez o(a) ameaçou?

Dependendo da resposta recebida pelo profissional de saúde, este poderá perguntar a seguir:

- Já alguma vez foi magoado pelo seu parceiro ou por outra pessoa de casa – talvez esbofetado, pontapeado ou esmurrado?
 - Já alguma vez foi forçado a ter relações sexuais quando não queria?
- Mesmo que a vítima não revele nada na primeira vez que a questão do casamento forçado/precoce for suscitada, tal mostrar-lhe-á que compreende o problema e poderá dar-lhe a confiança necessária para revelar mais pormenores numa data posterior.

Se um profissional de saúde obtiver informações que sugerem que uma determinada pessoa se encontra num casamento forçado/precoce, deverá realizar um inquérito cuidadoso para determinar a totalidade dos factos e registar cuidadosamente todas as informações reunidas. Os profissionais de saúde devem compreender que, se for feita alguma revelação, esta poderá ser a única oportunidade de ajudar a(o) utente. É da responsabilidade do profissional de saúde proporcionar uma resposta coordenada e multissetorial com os serviços de saúde e outros serviços. Para mais informações sobre este assunto, consulte o «Módulo 2 Serviços de Saúde do pacote de serviços essenciais para mulheres e raparigas sujeitas a violência»²¹ e «Prestação de serviços de cuidados de saúde, parte

²¹ Essential Services Package for Women and Girls Subject to Violence. Module 2 Health Services. Available at <http://www.unfpa.org/publications/essential-services-package-women-and-girls-subject-violence>

da resposta multissetorial à violência com base no género: Procedimentos operativos normalizados»²².

Deverá ser igualmente oferecida uma sessão de acompanhamento.

Os serviços de saúde podem fornecer um ambiente de apoio ao:

- Fornecerem informações relevantes, por ex., dados sobre as linhas de ajuda nacionais gratuitas e prestadores especializados de serviços de apoio.
- Darem consultas durante a hora do almoço das escolas.
- Permitirem que as(os) jovens se apresentem desacompanhadas(os) se assim o desejarem, quando já estiverem fora de casa por outros motivos, o que aumenta as oportunidades de discutir ou revelar qualquer preocupação que tenham.
- Fazerem circular e apresentarem cópias de folhetos e cartazes contra o casamento forçado/precoce.
- Educarem os profissionais de saúde sobre as questões que envolvem o casamento forçado/precoce.
- Incluírem o casamento forçado/precoce no âmbito da formação sobre violência doméstica para os profissionais de saúde. A formação deve incluir, igualmente, o planeamento de segurança, a avaliação dos riscos e a gestão dos riscos.

«Lembro-me de olhar para a enfermeira e pensar “porque é que ela não me faz mais perguntas para que eu lhe possa dizer que tenho medo de viver aqui?” Não sabia o que fazer e precisava de ajuda. E senti que a enfermeira não fez grande coisa; eu senti que, se ela tivesse sondado um pouco mais, talvez eu tivesse tido a oportunidade de contar tudo. Agora acho que muitas pessoas sabem que as raparigas de determinadas origens se encontram em risco de casamento forçado, devem fazer mais perguntas, nomeadamente se virem que uma rapariga parece estar assustada com alguma coisa.» — Entrevista com uma sobrevivente de casamento forçado/precoce

²² Health care services provision, part of multi-sectoral response to GBV: Standard Operating Procedures. 2015. Available at <http://eeca.unfpa.org/publications/multi-sectoral-response-gbv>

2.6 Percurso de referência sobre o casamento forçado/precoce para profissionais de justiça criminal

Papel dos(as) profissionais de justiça criminal

O sistema de justiça criminal (justiça e policiamento) desempenha um importante papel no combate ao casamento forçado/precoce em cada Estado-Membro e no estrangeiro. Cada componente do sistema, a começar pelas autoridades responsáveis pela aplicação da lei (polícia) e acabando nos tribunais, deve reconhecer o impacto do seu papel e assumir as responsabilidades decorrentes da aplicação destas leis. A incapacidade de o fazer leva a retrocessos no processo de combate ao casamento forçado/precoce.

Se a polícia for contactada pelos pais pelo facto de uma filha ou um filho ter «desaparecido de repente» e preencher a participação do desaparecimento de uma pessoa, terá de realizar um interrogatório para obter informações sobre a violência na família ou contra o filho/filha, a qual os pais provavelmente não denunciarão. Se a polícia encontrar o filho/filha, é importante perguntar-lhe, sem a presença da família, os motivos da fuga para determinar se existe um potencial caso de casamento forçado ou precoce. A localização do jovem deve permanecer confidencial em relação à família até o caso ser investigado a fundo. Existem casos de famílias que fazem ameaças de morte contra as/os jovens. É por este motivo que a polícia e os serviços de justiça têm a obrigação de colocar as vítimas em abrigos anónimos se estas se encontrarem em risco elevado.

As responsabilidades específicas para os profissionais de justiça criminal incluem:

- Se a vítima de um casamento formado/precoce for encaminhada por outro profissional, é muito importante evitar a revitimização.
- Não menosprezar nem insultar a família ou a comunidade das vítimas pois tal poderá aumentar os conflitos de lealdade existentes.
- Garantir a não discriminação com base na etnicidade, religião, género, orientação sexual, nascimento, deficiência, etc.
- Verificar se a vítima ou qualquer um dos membros da família foram dados como desaparecidos.
- Verificar a existência de violência doméstica e de violação da paz na casa da família, assim como outros sinais de maus-tratos.
- Recolher os dados de contacto completos (nome, morada, número de telefone, endereço eletrónico, número de passaporte, passaportes duplos), se houver o perigo de rapto, recolher igualmente o endereço/números de telefone do país de origem e garantir que esta informação é mantida confidencial.
- Verificar nos registos se existe alguma informação antiga (casos de violência doméstica, ameaças ou outras sinalizações anteriores) sobre os membros da família, incluindo irmãos.
- Oferecer-se para informar o Ministério Público sobre a existência de um caso de casamento forçado/precoce se a vítima tiver mais de 18 anos de idade e der o seu consentimento; se tiver menos de 18 anos de idade, as CPCJ são responsáveis pela situação.
- Oferecer-se para contactar o Ministério dos Negócios Estrangeiros se a vítima tiver um estatuto legal e se houver o risco de a vítima ser levada para o estrangeiro e forçada a casar (precocemente).

É da responsabilidade do profissional de justiça criminal proporcionar uma resposta coordenada e multissetorial com a polícia, os serviços de justiça e outros serviços. Para mais informações sobre este assunto, consulte o «Módulo 3 Serviços de Justiça e Policiamento do pacote de serviços essenciais para mulheres e raparigas sujeitas a violência»²³ e «Prestação de serviços de polícia, parte da resposta multissetorial à violência com base no género: Procedimentos operativos normalizados»²⁴.

²³ Essential Services Package for Women and Girls Subject to Violence. Module 3 Justice and Policing Services. Available at <http://www.unfpa.org/publications/essential-services-package-women-and-girls-subject-violence>

²⁴ Police services provision, part of multi-sectoral response to GBV: Standard Operating Procedures. 2015. Available at <http://eeca.unfpa.org/publications/multi-sectoral-response-gbv>

Os serviços de justiça criminal podem fornecer um ambiente de apoio ao:

- Fazerem interrogatórios sem a presença de qualquer membro da família ou da comunidade, a fim de evitar qualquer possível pressão sobre a vítima.
- Fazerem o interrogatório policial com os Serviços Sociais se a vítima for menor.
- Se a vítima for do sexo feminino, recomenda-se veementemente o recurso a agentes de polícia e intérpretes do sexo feminino pois, frequentemente, muitas vítimas não contam a sua história toda a agentes de polícia/intérpretes do sexo masculino – ou mesmo à sua frente.
- Utilizarem intérpretes de fora da comunidade da vítima se surgir a necessidade de traduzir.
- Se o caso for a julgamento, darem à vítima a opção de depor através de videoconferência ou outras opções de interrogatório que lhe permitam estar fisicamente ausente do tribunal, a fim de garantir que a vítima concorda em testemunhar e consegue dizer a verdade.
- Prestarem apoio jurídico e psicológico ao longo do julgamento pois este pode ser esmagador e muito extenuante para a vítima; oferecerem assistência à vítima para que esta possa participar num programa de assistência à vítima.

2.7 Percurso de referência sobre o casamento forçado/precoce para funcionários das conservatórias de registo civil

Papel dos funcionários das conservatórias de registo civil

O papel dos profissionais que preparam ou realizam cerimónias de casamento civil é absolutamente essencial para a identificação de casamento forçados/precoces. Isto acontece porque um casamento civil tem de passar por várias etapas, dando a oportunidade de agir. É da responsabilidade do pessoal administrativo garantir que: Cada pessoa concorda com o casamento, de livre vontade e totalmente informada.

Para melhorar a proteção e o apoio às vítimas de casamento forçado/precoce, os funcionários das conservatórias de registo civil devem tornar-se ativos na formação e sensibilização de todos os atores envolvidos; isto inclui os conservadores e conservadoras que realizam a cerimónia civil e o pessoal administrativo que prepara os documentos antes da cerimónia.

Antes da cerimónia civil, um(a) funcionário(a) deve determinar se existe uma acumulação de sinais específicos para a cerimónia civil:

- os intermediários, tais como os pais do casal, vão à conservatória do registo civil em vez do próprio casal
- não é possível conhecer a jovem
- há uma grande diferença de idades
- as moradas ou as testemunhas são conhecidas dos serviços (por exemplo, quando as testemunhas são as mesmas de casamento para casamento)
- o país de residência é diferente para o casal
- os certificados médicos são dos mesmos médicos de casamento para casamento

Está presente alguma das seguintes questões:

- Alguma das partes apresenta sinais de sofrimento emocional ou danos físicos?
- A noiva ou o noivo estão acompanhados por membros da família ou da comunidade quando requerem o casamento?
- Quando requerem o casamento, uma das partes domina a conversa ou demonstra relutância em falar?
- Uma das partes não consegue apresentar factos sobre a outra pessoa, tais como data de nascimento, ocupação, morada?

Um sinal de alerta não é suficiente. Mas com uma acumulação de sinais, o pessoal administrativo ou o(a) conservador(a) podem parar os procedimentos e solicitar entrevistas separadas, se necessário a presença de uma intérprete oficial. Se o indivíduo temer pela sua segurança, o funcionário não deverá permitir que o indivíduo saia sozinho com os membros da família ou da comunidade nem que abandone as instalações sozinho ou com a família. O funcionário não deve tentar mediar entre as partes ou entre um indivíduo e a respetiva família pois tal poderá colocar a vítima em risco de danos. E, se for necessário um intérprete, este deverá ser de fora da comunidade da vítima.

No caso de acumulação de sinais, as seguintes perguntas devem ser colocadas ao casal:

- A família está muito presente nas vossas vidas?
- A família fala a mesma língua que vocês?
- A rapariga conhece a história do futuro marido, a sua história de vida, as suas experiências de vida, o que é que ela sabe sobre ele?
- Que projetos fizeram enquanto casal?
- Onde se conheceram? Poderá acontecer que a rapariga mal conhece o noivo e que cada um tem uma versão muito diferente do outro.

→ Todos os responsáveis das conservatórias de registo civil devem ter o nome e o número de um(a) profissional especializado(a) que possa prestar assistência caso seja identificado um potencial caso de casamento forçado ou precoce.

As conservatórias de registo civil podem fornecer um ambiente de apoio ao:

- Garantirem que não ocorre nenhuma estigmatização quando lidam com pessoas de países ou culturas específicas, pois visar uma pessoa por causa da sua origem religiosa ou cultural iria contra a Convenção dos Direitos humanos; também não é possível opor-se a um casamento pelo facto de uma pessoa não ter estatuto legal.
- Garantirem a não discriminação com base na etnicidade, religião, género, orientação sexual, nascimento, deficiência, etc.
- Intervirem antes da cerimónia civil e durante a entrevista partilhada ou individual e notificarem as autoridades competentes.
- Intervirem durante a cerimónia civil, suspendendo a mesma em determinadas condições, e, se necessário, notificarem as autoridades competentes.
- Intervirem após o casamento para obterem uma anulação do mesmo.
- Se a vítima der o seu consentimento, alertarem as autoridades competentes para uma «suspeita de casamento forçado», o qual irá, em seguida, dar início a uma investigação policial através de um agente da polícia especialmente treinado e decidir se deve, ou não, acabar com o casamento.

3. Avaliação de um percurso de referência sobre o casamento forçado/precoce para os profissionais da 1ª linha

A fim de avaliar a utilidade do caminho de referência sobre o casamento forçado/precoce, considere documentar os seguintes indicadores de avaliação através do pessoal:

1. Quantos casos de casamento forçado/precoce teve nos últimos 12 meses?

2. Com que frequência utilizou o Roteiro da UE sobre o casamento forçado/precoce nos últimos 12 meses

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
nunca	frequentemente	muitas vezes

3. Qual o grau da sua satisfação em relação ao Roteiro, numa escala de 1 a 5 (1 nada satisfeito e 5 muito satisfeito)?

4. Qual o grau da sua satisfação em relação à colaboração com outros setores envolvidos nesta resposta multissetorial ao casamento forçado/precoce (1 nada satisfeito e 5 muito satisfeito)?

5. Recomendaria o Roteiro da UE sobre o casamento forçado/precoce a outros profissionais que se vêem confrontados com (potenciais) casos

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
recomendo veementemente	recomendo ligeiramente	não recomendo

6. Que informações adicionais devem ser incluídas no Roteiro da UE sobre o casamento forçado/precoce?

Questões a considerar enquanto organização:

- Os funcionários da organização tiveram conhecimento do Roteiro da UE sobre o casamento forçado/precoce?
- Os funcionários sentem ter as competências necessárias para reconhecer os potenciais sinais de alerta de casamento forçado/precoce?
- Os funcionários sentem ter as competências necessárias para fazer uma avaliação dos riscos do casamento forçado/precoce?
- Os funcionários têm consciência da importância de não contactar os pais da vítima ou os membros da família e de não atuar como mediador entre a vítima e os pais?
- Os funcionários conseguem diferenciar entre quebrar a confiança (envolver a família da criança ou do jovem sem o seu consentimento) e partilhar informações com o seu consentimento com outro profissional adequado para prestar assistência à criança ou ao jovem no acesso a serviços de apoio?
- Os funcionários têm o número de contacto de uma profissional que tenha experiência em casamentos forçados/precozes em caso de perguntas ou encaminhamento?
- Existe algum funcionário designado que tenha formação específica, no tema dos casamentos forçados e precoces e que seja capaz de dar aconselhamento e apoio aos colegas dentro da organização?
- Existem abrigos anónimos suficientes onde as vítimas não possam ser encontradas pelos pais ou pelos membros da família?
- Existe, no seu país, algum grupo de trabalho ou agência líder no domínio do casamento forçado/precoce que coordene, a nível nacional, todas as atividades relacionadas com este tema?

4. Glossário de Princípios e Termos

Abordagem centrada na vítima: Todos os prestadores de serviços envolvidos na resposta multissetorial ao casamento forçado/precoce dão prioridade aos direitos, necessidades e desejos da vítima.

Abordagem sensível à questão do género: Os serviços prestados devem demonstrar uma abordagem que reconheça as dinâmicas de género, os impactos e as consequências da violência contra as mulheres. Os/as profissionais da 1ª linha devem ter em consideração as necessidades dos grupos específicos de vítimas, incluindo as que pertencem a grupos marginalizados.

Avaliação dos riscos: Processo de tomada de decisão através do qual é determinado o melhor caminho a seguir depois de calcular, identificar, qualificar ou quantificar os riscos²⁵.

Casamento arranjado: As famílias de ambos os cônjuges assumem um papel de liderança na organização do casamento, mas a decisão de aceitar ou não o mesmo ainda cabe aos possíveis parceiros.

Casamento forçado: Um casamento celebrado sem o consentimento livre e válido de um ou de ambos os parceiros, por exemplo, devido a violência, coação, ameaça, idade para casar e incapacidades psicossociais²⁶.

Casamento forçado/precoce: Casamento forçado e precoce.

Casamento precoce: Também conhecido como casamento infantil, o casamento formal ou a união informal em que uma ou ambas as pessoas são menores de idade, ou seja, têm menos de 18 anos, e não podem dar o seu consentimento legal^{27,28}. Contudo, determinados Estados-Membros permitem o casamento aos 16 anos, com o consentimento dos pais.

Consentimento: Quando uma pessoa aceita voluntariamente a proposta ou os desejos de outra, dado livremente sem recurso a violência, coação ou ameaça, e válido no que diz respeito à idade legal para casar e às capacidades psicossociais. A coação pode incluir: ameaças de violência, ser retido contra a sua vontade, ameaças emocionais e outras formas de coação ou assédio, tais como não ter permissão para ir a algum lado sem a companhia de alguém.

Encaminhamento: A forma como os profissionais da 1ª linha e as instituições comunicam e trabalham em conjunto para prestar um apoio abrangente à vítima. O objetivo consiste em dar resposta às necessidades imediatas e múltiplas da vítima, de modo a garantir a forma mais segura e eficaz de informar e em conformidade com as preferências da vítima em termos de cuidados e tratamento. Para além disso, o encaminhamento está relacionado com uma abordagem coordenada à prestação de serviços. Um sistema de encaminhamento funciona de forma eficaz quando as informações/dados são sistematizados e partilhados entre todos os prestadores de serviços, garantindo, simultaneamente, a confidencialidade e a privacidade da vítima.

Não discriminação: Independentemente da idade, raça, origem nacional, religião, orientação sexual, identidade de género, estado civil, estatuto educacional e socioeconómico, todas as vítimas/sobreviventes são iguais e devem ser tratadas do mesmo modo e ter igualdade de acesso aos serviços. Tal implica que todas as (potenciais) vítimas de casamento forçado/precoce tenham acesso pleno e em condições de igualdade aos serviços e recebam apoio com o mesmo nível de qualidade.

25 Nicholls, T.L., S.L. Desmarais, K.S. Douglas, and P.R. Kropp. 2006. Violence risk assessments with perpetrators of intimate partner abuse. In *Family Interventions in domestic violence: A handbook of gender-inclusive theory and treatment*, eds. J. Hamel and T. Nicholls, 276. New York: Springer Publishing Company.

26 G. Robbers. Forced marriages and honour killing. Directorate General for Internal Policies. 2008. http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/Join/2008/408334/IPOL-LIBE_ET%282008%29408334_EN.pdf

27 Council of Europe, Forced Marriages in Council of Europe Member States, 2005. http://www.coe.int/T/E/Human_Rights/Equality/PDF_CDE-G%282005%291_E.pdf

28 Interagency Working Group on Sexual Exploitation of Children. Terminology Guidelines for the protection of children from sexual exploitation and sexual abuse. 2016. Available at: http://srsg.violenceagainstchildren.org/sites/default/files/documents/docs/Terminology%20guidelines_ENG.pdf

Percurso de referência: Um quadro institucional abrangente que liga as organizações numa rede de cooperação, a fim de garantir a proteção e a assistência dos sobreviventes, utilizando linhas de comunicação eficazes e procedimentos de encaminhamento claramente

Profissional da 1ª linha: Os prestadores de serviços que entram em contacto com (potenciais) casos de casamento forçado/precoce, tais como os profissionais em centros de migração, casas abrigo de mulheres, serviços de saúde, serviços de proteção de crianças e jovens, gabinetes de magistrados e organizações educativas e aqueles que possuem um mandato claro para proteger e prestar assistência às vítimas de casamento forçado/precoce.

Resposta multissetorial: Uma abordagem holística e coordenada que visa harmonizar os programas e ações desenvolvidos e aplicados por uma variedade de organizações ²⁹.

Roteiro: Uma ferramenta ou um plano para ajudar a alcançar um determinado objetivo; neste caso, trata-se de uma ferramenta para os profissionais da 1ª linha poderem oferecer um caminho de referência às vítimas de casamento forçado/precoce no âmbito de uma resposta multissetorial.

²⁹ UNFPA. Towards a Multi-sectoral response to Gender-Based Violence. UNFPA Regional Office for Eastern Europe and Central Asia (UNFPA EECA RO), 2015.

5. Anexos

Anexo 1

Resposta da UE ao casamento forçado/precoce: Reconhecer – Avaliar o Risco – Dar resposta – Encaminhar

Casamento forçado e precoce	
RECONHECER	POTENCIAIS INDICADORES
	Irmãos/irmãs forçados a casar
	Fugir
	Parecer ansioso, deprimido, retraído
	Faltas reiteradas à escola
	Anúncio repentino de noivado
	Anúncio repentino de viagem
	Vigilância por parte de membros da família
	Alteração negativa no desempenho na escola/trabalho
	Impedido de continuar a estudar
	Consulta profissionais de saúde por sintomas não especificados
	Automutilação/tentativa de suicídio
	Gravidez precoce/ não desejada
	Mutilação genital feminina
	Violência familiar
Outros irmãos/irmãs dados como desaparecidos	
Ameaças de morte/tentativas de matar	
AVALIAR OS RISCOS (Consultar o Anexo 2 para um exemplar de um protocolo relativo ao casamento forçado/precoce)	AVALIAÇÃO PROFISSIONAL E PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO
	É importante que os profissionais tenham experiência em realizar uma avaliação dos riscos e encaminhar para um especialista.
	Os profissionais NÃO devem iniciar, incentivar nem facilitar o aconselhamento, a mediação, a arbitragem ou a reconciliação familiar. Já houve casos em que pessoas foram mortas por familiares durante a mediação. A mediação pode, igualmente, colocar as pessoas em risco de mais abusos emocionais e físicos.
	Desenvolver e chegar a acordo em relação a um plano de segurança, se necessário
	Obter uma fotografia recente e quaisquer outros documentos de identificação, tais como uma cópia do passaporte ou dos passaportes se se tratar de dupla cidadania
	Se necessário, registar todas as lesões e marcar um exame médico
	Estabelecer uma forma de contactar discretamente as vítimas no futuro que não as coloque em risco de danos
	Reconhecer o risco noutros irmãos/irmãs do agregado familiar, os quais possam também ser ameaçados com um casamento forçado ou que já se encontrem num
	Em circunstância alguma, é suficiente proteger uma criança ou jovem com a retirada do alegado autor do agregado familiar, pois, na maioria dos casos, a família alargada também está envolvida
	Colocar a criança ou o jovem com um membro da família ou com um membro da mesma comunidade pode pô-los em risco de danos significativos infligidos por outros membros da família ou indivíduos que atuam em nome da família
	Se a vítima tiver menos de 18 anos, então o caso deve ser comunicado aos serviços de proteção de crianças e jovens

Casamento forçado e precoce	
DAR RESPOSTA	ABORDAGEM CENTRADA NA VÍTIMA:
	As vítimas são ouvidas e podem comunicar as suas necessidades e desejos
	As vítimas recebem informações precisas sobre os seus direitos e escolhas
	Os desejos das vítimas são respeitados em relação ao nível de intervenção que pretendem
	As escolhas das vítimas são centrais na prestação de apoio
	As vítimas podem exigir um apoio a longo prazo
	ABORDAGEM BASEADA NOS DIREITOS:
	Análise em conformidade com os princípios dos direitos humanos e dos direitos das crianças
	Princípio de «Não causar danos» para proteger a vítima da exposição a mais danos
	GARANTIR A CONFIDENCIALIDADE:
	Os profissionais conseguem diferenciar entre quebrar a confiança (envolver a família da criança ou do jovem sem o seu consentimento) e partilhar informações com o seu consentimento com outro profissional adequado para prestar assistência à criança ou ao jovem no acesso a serviços de apoio
	Falar com a criança ou o jovem num local seguro e privado sem a presença de amigos ou família
	A confidencialidade da vítima deve ser respeitada em todos os momentos e o profissional NÃO irá abordar a família, os amigos ou os membros da comunidade, pois tal poderá colocar a vítima em risco de danos
	Todos os registos pertencentes às pessoas que enfrentam o problema do casamento forçado/precoce devem ser guardados num local seguro, para evitar o acesso não autorizado de pessoas que, dentro da comunidade mais alargada, possam potencialmente passar informações confidenciais à família da vítima; os registos só devem ser disponibilizados às pessoas que lidam diretamente com o caso e a morada da vítima não deve ser fornecida
Se a vítima tiver menos de 18 anos, o profissional tem a obrigação de informar a vítima, no início, de que o caso deve ser comunicado aos serviços de proteção das crianças	
Estabelecer e chegar a acordo em relação a um método eficaz de contactar discretamente a vítima no futuro, possivelmente através da utilização de uma palavra de código para confirmar a identidade e enviar mensagens de texto em vez de telefonar; ou obter o número de um amigo de confiança ou comunicar através da enfermeira(o) da escola	
ENCAMINHAR	Se suspeitar que existe um caso de casamento forçado/precoce, encaminhe a vítima, com o seu consentimento, para os serviços de apoio à vítima que são especializados neste domínio, os quais irão prestar aconselhamento e uma variedade de serviços de apoio através de uma abordagem multissetorial.
	Não trate nenhuma informação fornecida com «questão familiar» nem coloque de parte a necessidade de proteção imediata
	Não decida que não é da sua responsabilidade dar seguimento à preocupação
	Não aborde os pais ou a família, pois tal poderá colocar a pessoa em perigo
	Não contacte a família antes de qualquer inquérito realizado pela polícia ou pelo serviço de proteção das crianças
	Não partilhe informações fora do âmbito dos protocolos de partilha de informações sem o consentimento expresso da pessoa, a não ser que a vítima tenha menos de 18 anos e, nesse caso, as CPCJ devem ser contactadas
	Não ente ser mediador nem incentive a mediação, reconciliação, arbitragem ou aconselhamento familiar

Anexo 2

Exemplo de um protocolo de avaliação dos riscos do casamento forçado/precoce

Protocolo de avaliação dos riscos do casamento forçado/precoce				
CONFIDENCIAL				
O objetivo deste plano de gestão dos riscos consiste em considerar plenamente todos os potenciais fatores que possam constituir uma ameaça ou risco para a vítima. Tal permitirá o desenvolvimento de uma gama abrangente de medidas de apoio para minimizar os riscos.				
Pessoa que efetua a Avaliação dos Riscos				
Data				
Nome da vítima				
Idade/ Data de nascimento				
Nacionalidades				
Línguas faladas				
Morada atual				
Intérprete necessário (S/N)				
Contato de emergência				
Número de passaporte				
País de origem do pai/mãe				
Estatuto jurídico				
1. INCIDENTE QUE RESULTA EM AMEAÇA OU CASAMENTO FORÇADO/PRECOCE:				
2. FATORES DE ACOMPANHAMENTO:	Sim	Não	Tipo de abuso	
Abuso/ Violência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Ameaças/ Perseguição	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Intenção de levar a vítima para outro país	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Tendência para a automutilação/suicídio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
3. CIRCUNSTÂNCIAS FAMILIARES				
Família imediata:				
Nome	Morada	Data de nascimento/ Idade	Relação	Comentários

Protocolo de avaliação dos riscos do casamento forçado/precoce			
	Sim	Não	Comentários
Os pais foram sujeitos a casamento forçado/precoce?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Os outros irmãos/irmãs encontram-se em risco?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4. CIRCUNSTÂNCIAS PESSOAIS			
Parceiro(a)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Problemas as saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Apoio financeiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
5. OUTROS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS			
Nome	Agência	Informações de contacto	Comentários
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RISCOS:	Muito alto	Elevado	Em risco
Assinale um campo:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEDIDAS TOMADAS (POR EX., INFORMAÇÕES PRESTADAS, ENCAMINHAMENTO FEITO, ETC.)			
N.º	Ações	Atualizações	Agência principal
1.			
2.			
3...			

Anexo 3

Perfis dos recursos por país

A fim de ajudar os profissionais que possam ver-se confrontados com um caso de casamento forçado/precoce, é importante disponibilizar um breve sumário de todas as organizações existentes no país que tenham experiência em casos desta natureza ou que ofereçam serviços especializados de apoio à vítima. Eis alguns exemplos de 4 países da UE (Áustria, França, Alemanha, Portugal e Reino Unido):

Aanexo 3.1

Perfil dos recursos por país em relação ao casamento forçado/precoce na ALEMANHA

Berlim

LANA – Fachberatungsstelle gegen Zwangsheirat und Gewalt im Namen der Ehre von TERRE DES FEMMES – Menschenrechte für die Frau e.V.
Brunnenstraße 128
13355 Berlin
Tel.: 030/40 50 46 99 - 30
Endereço eletrónico: beratung@frauenrechte.de

Papatya Berlin

Endereço eletrónico: info@papatya.org
www.papatya.org

Leben lernen

Gutzkowstraße 7
10827 Berlin-Schöneberg
Tel.: 0 30/7 84 26 87
Endereço eletrónico: beratung@lebenlernenberlin.de

Duisburg

SOLWODI

Postfach 101150
47011 Duisburg
Tel.: 0203/66 31 50
Endereço eletrónico: duisburg@solwodi.de

Frankfurt

FIM e.V.

Varrentrappstr. 55
60486 Frankfurt/Main
Tel.: 069/97097970
Endereço eletrónico: info@fim-beratungszentrum.de

Hamburgo

i.bera

Norderreihe 61
22767 Hamburg
Tel.: 040/ 350 17 72 26
Endereço eletrónico: i.bera@verikom.de

LÂLE in der IKB e.V.

Brahmsallee 35
20144 Hamburg
Tel.: 040/30 22 79 78
Fax: 040/30 22 79 81
Endereço eletrónico: lale@ikb-integrationszentrum.de

Hanôver

SUANA Beratungsstelle/ kargah e.V.

Zur Bettfedernfabrik 3
30451 Hannover
Tel.: 0511/12 60 78-18 / -14
Endereço eletrónico: suana@kargah.de

Niedersächsisches Krisentelefon gegen Zwangsheirat / kargah e.V.

Tel.: 0800/0667 888 (free of charge)
Endereço eletrónico: zwangsheirat@kargah.de

KOBRA –Koordinierungs- und Beratungsstelle für Opfer von Menschenhandel und Zwangsverheiratung in Niedersachsen

Postfach 4762
30047 Hannover
Tel.: 0511/898288-02
Endereço eletrónico: info@kobra-beratungszentrum.de

Colónia

Agisra e.V.

Martinstr. 20a
50667 Köln
Tel.: 0221/12 40 19
Endereço eletrónico: info@agisra.org

HennaMond

Wilhelm-Sollmann Str. 103
50737 Köln
Tel.: 0221/16993103
Endereço eletrónico: info@hennamond-verein.de

Magdeburgo

VERA – Fachstelle gegen Frauenhandel und Zwangs- verheiratung in Sachsen-Anhalt Klausenerstr. 17

39112 Magdeburg
Tel.: 0391/40 15 370; 0170/ 680 94 74;
0170/3101367
Endereço eletrónico: vera@AWO-LSA.de

Munique

Wüstenrose

Goethestr. 47
80336 München
Tel. 089/4521635-0
Endereço eletrónico: wuestenrose@imma.de

jadwiGa

Schwanthaler Str. 79
80336 München
Tel.: 089/38 53 44 55
Endereço eletrónico: muenchen@jadwiga-online.de

Saarbrücken

Aldona e.V.

Postfach 101413
66014 Saarbrücken
Tel.: 0681/373631; 0173/3065832
Endereço eletrónico: aldon-ev@t-online.de
Número de emergência gratuito: 0800/16 11 11 1

Mädchenprojekt PEPERONA/DAJC-Verein

Johannisstr. 13
66111 Saarbrücken
Tel.: 0681/33275
Endereço eletrónico: peperona@dajc.de

Estugarda

Yasemin

Tel.: 0711/65 86 95 26; 0711/65 86 95 27
Endereço eletrónico: info@eva-yasemin.de

Linha de apoio nacional gratuita: 08000/ 116 016

Para uma lista mais completa de todas as potenciais organizações de apoio existentes na sua zona, visite: www.zwangsheirat.de/index.php/beratung/beratungsstellen-vor-ort

Aanexo 3.2

Perfil dos recursos por país em relação ao casamento forçado/precoce na AUSTRIA

Viena

Orient Express

Beratungs-, Bildungs- und Kulturinitiative für Frauen
Frauenservicestelle
Schönngasse 15-17 / Top 2
A-1020 Wien

Baixa Áustria

Gewaltschutzzentrum NÖ

Organização de proteção às vítimas para vítimas de violência doméstica
www.gewaltschutzzentrum.at/noe

Frauenberatung Wendepunkt

Centro de aconselhamento para mulheres e famílias, funciona igualmente como abrigo para mulheres vítimas de violência.
www.frauenberatung-wienerneustadt.at

Alta Áustria

Gewaltschutzzentrum OÖ

www.gewaltschutzzentrum.at/ooe

Burgenland

Gewaltschutzzentrum Burgenland

www.gewaltschutz.at

Caríntia

Gewaltschutzzentrum Kärnten

www.gsz-ktn.at

Steiermark

Frauenspezifische Beratungsstelle für Migrantinnen – DIVAN

Oferece uma gama de serviços às mulheres de origem imigrante
www.caritas-steiermark.at/hilfe-angebote/migrantinnen-fluechtlinge/beratung-betreuung/frauenspezifische-beratungsstelle-fuer-migrantinnen-divan/

Vorarlberg

FEMAIL

Plataforma para mulheres
www.femail.at

Salzburgo

Make it- Büro f. Mädchenförderung

Projeto para raparigas criado no ano 2000
Endereço eletrónico: teresa.lugstein@salzburg.gv.at
or make.it@salzburg.gv.at

Tirol

Tiroler Frauenhaus f. misshandelte Frauen und Kinder

Abriço para mulheres
<http://frauenhaus-tirol.at/>

Autonome Österreichische Frauenhäuser

Rede de todos os abrigos para mulheres na Áustria
www.aoeff.at

Linha Nacional de Apoio:

Linha de apoio para mulheres que funciona 24 horas por dia: +43 1 71 71 9

Linha de ajuda de emergência para raparigas e mulheres que são vítimas de violência.

Aanexo 3.3 **Perfil dos recursos por país em relação** **ao casamento forçado/precoce na** **FRANÇA**

Association voix de femmes

Tel. : 01 30 31 55 76

voixdefemmes.accueil@orange.fr

www.association-voixdefemmes.fr

Groupe pour l'abolition des mutilations sexuelles – **GAMS**

67, rue des Maraîchers - 75020 Paris

Tel. : 01 43 48 10 87

<http://pagesperso-orange.fr/associationgams>

Voix d'elles rebelles

Association spécialisée sur l'accompagnement des
victimes de mariages forcés

Place Lautréamont 93 200 Saint-Denis

Tel. : 01 48 22 93 29

www.voixdelles.org

Réseau jeunes filles confrontées aux violences et **aux ruptures familiales**

Tel. : 06 75 23 08 19 - Ligne téléphonique : gérée par
le Planning familial 34.

Endereço eletrônico: mariageforce@gmail.com

www.mariageforce.fr

Linhas de ajuda nacionais e sítios Web:

SOS mariage forcé

01 30 31 05 05

numéro géré par Voix de Femmes

3919 para a violência doméstica

SOS Rape

0800 05 95 95

www.mariageforce.fr

www.stop-violences-femmes.gouv.fr

Aanexo 3.4

Perfil dos recursos por país em relação ao casamento forçado/precoce na PORTUGAL

NOTA: Em Portugal não existem organizações que prestem serviços específicos sobre casamento forçado/precoce. As organizações que a seguir se referem poderão, no entanto, prestar apoios vários nesta problemática.

Departamentos governamentais

CIG - Comissão para a Igualdade e Cidadania

Av. da República, 32, 1º, 1050-193 Lisboa
cig@cig.gov.pt
Tel. (+351) 217 983 000
www.cig.gov.pt

ACM - Alto Comissariado para as Migrações

Rua Álvaro Coutinho n.º 14 1150-025 LISBOA
Tel.: (+351) 808 257 257 21 810 61 00

Conselho Português para os Refugiados

Quinta do Pombeiro, Casa Senhorial Norte
geral@cpr.pt
Tel: +351 - 21 831 43 72
www.cpr.pt

Comissão Nacional para a Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens

Praça de Londres, nº 2 - 2º andar 1049-056 Lisboa
cnpccjr@seg-social.pt
Tel: (+351) 218 441 100 www.cnpccjr.pt

Polícia Judiciária

R. Gomes Freire 174, 1169-007 Lisboa
direccao.lpc@pj.pt
Tel: (+351) 211 967 000
www.pj.pt

Organizações não governamentais

AJPAS

Praceta Bento de Moura Portugal,
Bairro Girassol, Venda Nova, 2700-109, Amadora
ajpas.direccao@gmail.com
Tel: +351 214 746 048
www.ajpas.org.pt

AMUCIP - Associação para o Desenvolvimento das Mulheres Ciganas Portuguesas

Largo Machado dos Santos, nº8/9 2845-423
Amora
amucip@gmail.com
Tel: 212 228 134 / 938 506 548
<http://amucip.weebly.com/>

APF – Associação para o Planeamento da Família

Rua Eça de Queirós nº13 1º 1050-095 Lisboa
apfsede@apf.pt
Tel: (+351) 21 3853993
www.apf.pt

CESIS

Av. 5 de Outubro, nº 12 - 4º Esq. 1050-056 Lisboa
cesis.geral@cesis.org
Tel: +351 213 845 560
www.cesis.org

IAC - Instituto de Apoio à Criança

Largo da Memória, 14 LISBOA 1349-045
iac-sede@iacrianca.pt
Tel: +351 213 617 880
www.iacrianca.pt

Movimento MUSQUEBA-Associação de Promoção e Valorização da Mulher Guineense

www.facebook.com/movimentomusqueba

P&D FACTOR

info@popdesenvolvimento.org
<http://popdesenvolvimento.org/>

REAPN

Rua de Costa Cabral, 2368
4200-218 Porto
geral@eapn.pt
Tel: +351 225 420 800

UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta

CAM (Centro Atendimento Mulher)
Rua da Cozinha Económica, Bloco D, Espaços M e N,
1300-149 Lisboa
umar.sede@sapo.pt
Tel: +351 218 873 005
www.umarfeminismos.org

Aanexo 3.5

Perfil dos recursos por país em relação ao casamento forçado/precoce no REINO UNIDO

Inglaterra e País de Gales

Asha Projects

Esta organização do sul da Ásia trabalha com o intuito de acabar com a violência contra as mulheres e as raparigas, incluindo o casamento forçado.

www.ashaprojects.org.uk

Tel: (+44) 02086960023

Ashiana Network

Esta rede visa capacitar as mulheres negras, pertencentes a minorias étnicas e refugiadas, nomeadamente as mulheres do sul da Ásia, turcas e iranianas que são vítimas de violência doméstica, violência sexual e práticas danosas, com aconselhamento, apoio e alojamento seguro que sejam sensíveis aos aspetos culturais.

www.ashiana.org.uk

Tel: (+44) 020 8539 0427

Forced Marriage Unit (Unidade de Casamentos Forçados)

A Unidade de Casamentos Forçados (FMU na sigla em inglês) é uma iniciativa conjunta com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Commonwealth e o Ministério do Interior que se dedica à prevenção do casamento forçado. Trabalha com o pessoal das embaixadas no estrangeiro para resgatar os nacionais britânicos que possam ter sido ou estejam a ser forçados a casar.

www.gov.uk/guidance/forced-marriage

Tel: (+44) 0207 008 0151

Freedom Charity

A Freedom Charity foi criada para sensibilizar para as questões relacionadas com as crianças e os jovens que se encontram em risco ou que são sujeitos a crimes violentos, violência baseada na honra e casamentos forçados em todo o Reino Unido.

www.freedomcharity.org.uk

Tel: (+44) 0845 607 0133

Halo Project

Este projeto apoia as vítimas de violência baseada na honra e de casamentos forçados no Nordeste de Inglaterra, proporcionando-lhes aconselhamento e apoio adequados.

www.haloproject.org.uk/

Tel: (+44) 01642 683 045

Henna Foundation

Esta organização proporciona apoio às vítimas de casamentos forçados e de violência relacionada com a «honra» e visa mitigar esta prática, oferecendo um amplo espectro de serviços de uso corrente.

www.hennafoundation.org

Tel: (+44) 02920496920

Iranian and Kurdish Women's Rights Organisation

A IKWRO proporciona aconselhamento, apoio, defesa e encaminhamento em árabe, curdo, turco, dari e farsi a mulheres, raparigas e casais que vivem no Reino Unido e, em particular, ajuda as mulheres vítimas de violência doméstica, casamentos forçados e violência baseada na «honra».

Ikwro.org.uk

Tel: (+44) 0207 490 0303 (9.30-5.00) or 07862 733511 (24hrs)

Jan Trust

Esta organização apoia as comunidades na questão do casamento forçado, tendo inclusive uma linha de ajuda.

<http://againstforcedmarriages.org>

Tel: (+44) 0800 141 2994

Karma Nirvana

Trata-se de uma organização para os homens e mulheres asiáticos que oferece uma linha de ajuda ao casamento forçado, composta por pessoas que escaparam ao casamento forçado e à violência baseada na «honra».

www.karmanirvana.org.uk

Tel: (+44) 0800 5999 247

London Black Women's Project

Esta organização presta apoio e serviços de refúgio a mulheres que necessitem de fugir de situações violentas, incluindo mulheres que tenham medo de ser forçadas a casar. Possui, igualmente, um centro de recursos com serviços, incluindo aconselhamento jurídico, aconselhamento e grupos de apoio.

www.lbwp.online

Southall Black Sisters

Trata-se de um centro de recursos que presta informações, aconselhamento, defesa, ajuda prática e apoio às mulheres negras e pertencentes a grupos minoritários que sejam vítimas de violência doméstica. A Southall Black Sister presta assistência no domínio dos casamentos forçados, nomeadamente em relação às mulheres do sul da Ásia.

www.southallblacksisters.org.uk

Tel: (+44) 020 8571 9595

Linhas de ajuda:

Linha de ajuda da **Jan Trust** contra dos casamentos forçados: 0800 141 2994

Linha de ajuda da **Karma Nirvana** para os crimes de honra e os casamentos forçados: 0800 5999 247

Linha de ajuda da **National Domestic Violence**: 0808 2000 247

Linha de ajuda da **Muslim Youth**: 0808 808 2008

Linha de ajuda da **Iranian and Kurdish Women's Rights Organisation**: 07862 733511

Linha de ajuda da **NSPCC** para as crianças em risco de abuso: 0808 800 5000 e 0800 056 0566 (telefone de texto)

Linha infantil para qualquer criança ou jovem com um problema: 0800 1111

Escócia**Amina Muslim Women's Resource Centre**

Trabalha com mulheres muçulmanas e promove a compreensão das suas necessidades.

mwrc.org.uk

Tel: (+44) 0808 801 0301

Dundee International Women's Centre

Proporciona uma grande variedade de serviços para as mulheres.

diwc.co.uk

Tel: (+44) 01382 462 058

Men in Mind Edinburgh

Presta serviços para os homens negros e pertencentes a minorias étnicas que vivem situações que podem afetar a sua saúde mental e o seu bem-estar.

health-in-mind.org.uk

Saheliya

Apoia a saúde mental e o bem-estar das mulheres negras e pertencentes a minorias étnicas em Edimburgo.

saheliya.org

Tel: (+44) 0131 556 9302

Scottish Women's Aid

É uma organização nacional que dá resposta à violência doméstica, com uma rede de grupos locais associados em toda a Escócia.

scottishwomensaid.org.uk

Shakti Women's Aid

Oferece alojamento temporário e seguro em abrigos e serviços de proximidade a mulheres, crianças e jovens que são vítimas de violência doméstica ou que se encontram em risco de sofrer danos decorrentes de violência doméstica por parte dos maridos, parceiros e membros da família alargada.

shaktiedinburgh.co.uk

Tel: (+44) 0131 475 2399

Victim Support Scotland

Presta apoio emocional, ajuda prática e informações essenciais às vítimas, testemunhas e outras pessoas afetadas pelo crime.

victimssupportsco.org.uk

Tel: (+44) 0845 603 9213

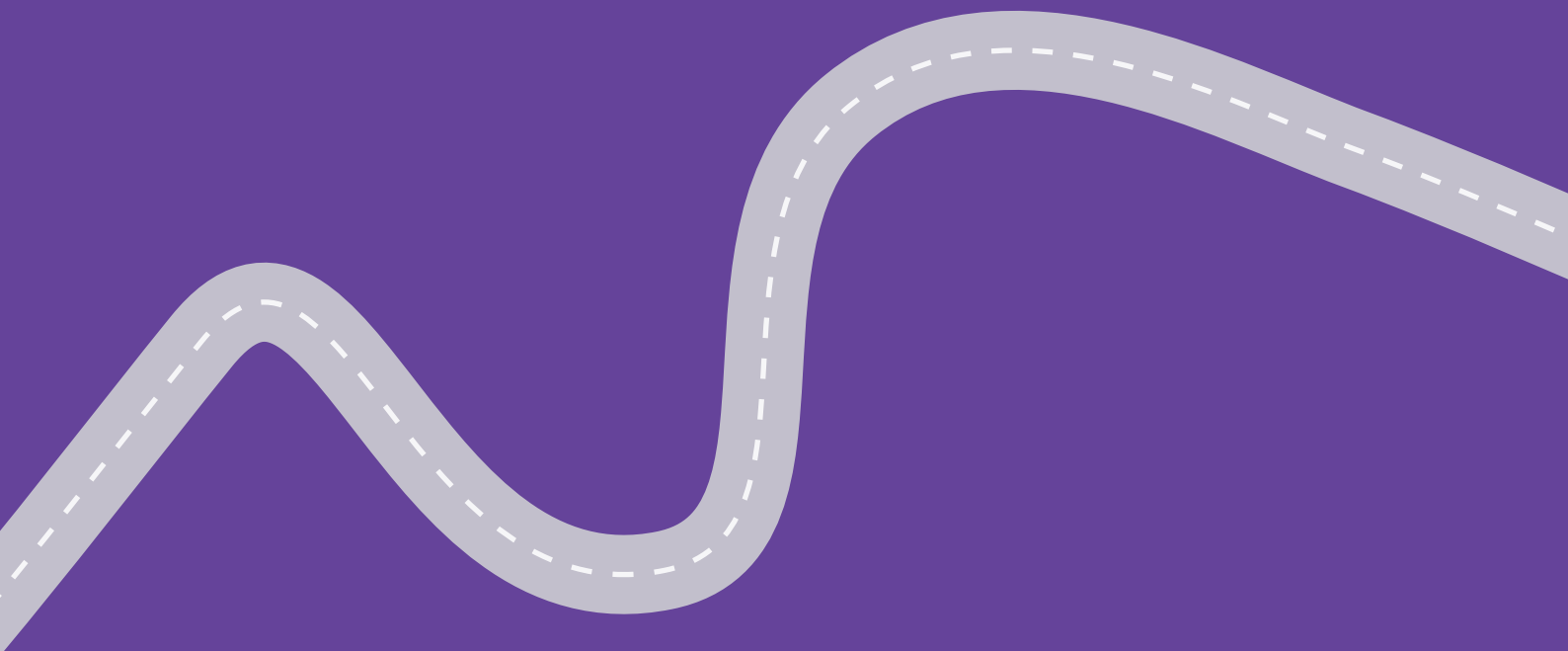
West Hemat Gryffe Women's Aid

Oferece alojamento temporário e seguro em abrigos e serviços de proximidade a mulheres, crianças e jovens que são vítimas de violência doméstica ou que se encontram em risco de sofrer danos decorrentes de violência doméstica por parte dos maridos, parceiros e membros da família alargada.

hematgryffe.org.uk

Tel: (+44) 0141 353 0859





Financiado por:



Com o apoio financeiro
do Programa Direitos,
Igualdade e Cidadania da
União Europeia

